

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 27 de outubro de 1972

ANO V - Nº 165

Dia do Funcionário Público

"Neste dia consagrado ao Funcionário Público, reaviva-se a importância da contribuição que um numeroso contingente de servidores presta ao País.

O senso de responsabilidade, a atitude disciplinada e o interesse pelo fiel desempenho dos encargos devem incluir-se entre as características da atuação dos auxiliares da Administração Pública, o que faculta ao Estado cumprir as finalidades inerentes, entre as quais avultam não apenas as de promover mas ainda ampliar o bem comum, de tal forma que o universo da população deste participe efetivamente.

Na certeza de que os conceitos acima se aplicam, com inteira justiça, aos funcionários do Complexo Administrativo do Distrito Federal, com grande satisfação, lhes transmito, no dia mais próprio, a saudação calorosa a que fazem jus e que exprime os votos de felicidade pessoal que torno extensivos às dignas famílias".

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DINAMIZAR E HUMANIZAR

Ao ensejo do transcurso do Dia do Funcionário Público, efusivamente cumprimentamos os Servidores de todos os órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, na certeza de que se reative, no simbolismo desta data, o espírito de fraternidade e de operosidade que consolida a nossa fé nos mais nobres destinos do Brasil.

Queremos reafirmar aos nossos companheiros de trabalho a confiança na continuidade da colaboração de todos para que se concretizem, progressivamente, os elevados ideais da Classe, os quais, em última análise, coincidem com os interesses da coletividade através do zelo no trato da coisa pública.

Nos moldes do que, por inspiração do Presidente Emílio Garrastazu Médici, se faz no âmbito federal, a Administração da Capital da República vem aplicando o esquema de aprimoramento constante dos seus Servidores, conforme determinação do Governador Hélio Prates da Silveira. Criterioso planejamento enseja a adoção de uma política de pessoal que propicie a todos novas oportunidades de aperfeiçoamento individual e funcional.

Atualizando seus próprios conhecimentos técnicos e práticas de serviço, cada qual estará melhor servindo ao País e à comunidade.

Somos todos iguais quanto às potencialidades de sermos úteis.

Cada um de nós tem sua importância e seu valor na harmonia do organismo social que integra e com o qual interage, não importa a condição eventual de cargos ou de títulos.

Estabelecido o primado do indivíduo sobre a técnica, basta o adestramento para a ação fecunda. É preciso apenas aprender para saber prever e prover.

Com a adoção de métodos racionais de aferição de capacidades e conteúdos, com a realização de cursos preparatórios visando a melhores oportunidades, inclusive de promoção e acesso, vamos formando gradativamente uma consciência profissionalizante, rumo à elitização de que resultará melhor fazer para melhor servir.

Parabéns ao Funcionário Público, na data a ele consagrada.

Na dedicação, no devotamento, na exatidão do cumprimento do dever, o Servidor dinamiza a sua participação no esforço nacional de construção de um Brasil cada vez mais próspero e respeitado.

Com entusiasmo cívico, sinceramente, desejamos integrar essa participação que dinamiza e humaniza a função pública.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

D. Scylla Médici ajuda menor trabalhador

Cerca de 500 congas serão doadas pela Primeira-Dama do País, D. Scylla Médici, à CEI, para serem distribuídos aos filiados ao Club do Menor Trabalhador de Brasília, entidade criada pela Fundação do Serviço Social do DF.

A informação dada à Presidente

da CEI, D. Vera de Almeida Silveira, acrescenta que essa doação será apenas o início de amplo programa de assistência ao menor de Brasília que D. Scylla Médici vai executar por intermédio da CEI e da Fundação do Serviço Social. A meta seria a de beneficiar aproximadamente 10 mil menores. (BI)



SHIS CONSTRUIRÁ PARA A CAMARA - A Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS construirá dois blocos de apartamentos na Asa Norte, destinados a funcionários daquela Casa do Congresso. Contrato nesse sentido foi assinado entre a SHIS, representada pelo

Superintendente Valdeir Menezes, e responsável pela firma construtora. Presentes ao ato o 4º Secretário da Câmara, Deputado Alípio de Carvalho, o Diretor-Geral da Câmara, Sr. Luciano Brandão Alves de Souza, e Diretores da SHIS. O prazo para entrega da construção é de 390 dias (R)

DUPLICAÇÃO DA PISTA TAGUATINGA-N.B. FACILITARÁ ESCOAMENTO DE TRÁFEGO

O asfaltamento da duplicação da pista entre Taguatinga e a Estrada Brasília-Anápolis, numa extensão de seis mil metros, teve início esta semana. As obras estão sendo executadas pela Divisão de Construção e Conservação da Novacap.

O concreto asfáltico empregado na pista é produzido na própria usina da DCC, cuja capacidade é de 40 toneladas de asfalto por hora.

A pista terá largura de dez metros, incluindo os acostamentos. Receberá uma camada de asfalto usinado de cinco centímetros de espessura.

Em alguns trechos da pista, máquinas pesa-

das da DCC estão executando a compactação da base da estrada, preparando o leito para receber a massa asfáltica. Ao mesmo tempo uma equipe de operários está construindo, ao longo da pista, os bueiros e a rede de captação de águas pluviais.

A principal máquina em operação no local - acabadora de asfalto - tem capacidade de asfaltar 500 metros quadrados de pista por dia, e é abastecida por seis caminhões basculantes.

Após o término dos trabalhos de duplicação, a Divisão de Construção e Conservação da Novacap dará início à recuperação da parte antiga da pista, que será levantada cerca de 25 centímetros. (BI)

Adoção de "containers" em Brasília permitirá coleta automática de lixo

O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana fez uma demonstração ao Governador Prates da Silveira com os novos coletores de lixo, providos de dispositivos para serem automaticamente descarregados no veículo coletor. Trata-se de "containers" metálicos com capacidade para 1,14 metros cúbicos e dotados de rodéiros e tampa, o que facilita o manuseio além de contribuir para um melhor padrão higiênico.

O sistema, que já vem sendo utilizado no Rio, Recife e São Paulo, está ainda em fase experimental na Secretaria de Serviços Públicos, segundo informou o Secretário Paulo Fonseca Viana. A intenção do SLU é distribuir uma circular aos órgãos públicos, hospitais, restaurantes e supermercados para que passem a utilizar os "containers" em substituição aos tradicionais latões de lixo, já que oferecem alto índice de economia não só para o usuário, mas também

para o órgão de limpeza.

O "container", depois de completada sua carga, é adaptado aos caminhões coletores compactadores marca GAR WOOD-USIMECA, que com seus dispositivos automáticos efetuam o trabalho de descarga. (BI)

- PARTICIPE VOCE TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.



TRE HOMENAGEOU O PRESIDENTE MÉDICI - Um retrato do Presidente Emílio Garrastazu Médici foi inaugurado pelo Governador Hélio Prates da Silveira, no Gabinete do Desembargador José Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. O ato fez parte de homenagem que o TRE prestou ao Presidente da República, a que estiveram presentes autoridades civis, militares e eclesidásticas. A cerimônia contou com a participação da Banda de Música da Polícia Militar do Distrito Federal, que executou o Hino Nacional (R)

Cinema

A FURIA DOS SETE HOMENS (The magnificent seven ride). Faroeste, com Lee Van Cleef e Stefanie Powers. Não há indicação crítica. **Cine Brasília** (42-2760). Censura 18 anos, às 15.30, 17.30, 19.30 e 21.30 horas.

ALEXANDRE NEWSKI. Depois de um longo período de ostracismo, Eisenstein consegue receber a direção deste filme no qual ele aplica pela primeira vez o princípio do contraponto audio-visual, formulado no manifesto de 1928. Montagem e música são realizadas com muito entrosamento. Eisenstein procura colocar a partitura de Prokfiiev num papel auxiliar rítmico à altura do dinamismo da montagem sem que a música se preste a parafrasear a imagem. Esta grandiosa epopéia patriótica e guerreira, que evoca e luta do povo russo contra os invasores Teutões do século XIV, é também uma soberba visão plástica onde a composição dinâmica das cenas e da montagem conferem à obra uma nobreza e uma beleza excepcionais e um movimento lírico especificamente cinematográfico. **Cine Cultura** (42-2041). Censura 18 anos, às 14.00, 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

MEMORIAS DE UM GIGOLÔ - Produção e direção de Jece Valadão. Estória de um rapaz que é criado pela dona de uma casa de mulheres e que aprende a explorá-las para não trabalhar. Seus golpes e

dificuldades têm a ironia e o desencanto que poderiam ser comentários pertinentes em uma comédia de costumes; mas o filme contenta-se em cultivar o "mito" do machismo, apelando nos gestos e expressões, deixando muito pouco para a imaginação. Com um pouco de criatividade poderiam ter extraído um filme inteligente e divertido, da estória original de Marcos Rey. Com Jece Valadão, Cláudio Cavalcanti e Rosana Ghessa. **Cine Karim** (43-9426). Censura 18 anos, às 16.00, 18.00, 20.00, e 22 horas.

ANDANDO CONTRA O VENTO - Direção de Chirgiza Aitmatov. Com Nurmukhan Zhaturin e Farida Sharipova. É a estória de duas vidas - um homem e um cavalo-ardentes e cheios de vitalidade, que juntos, conhecem batalhas sucessos, fracassos e alegrias. **Cine Espacial** (43-1971). Censura 10 anos, às 21.00 oras.

O FATOR TRIGONO OU TRIANGULO MORTAL (The trygon Factor). Dirigido por Cyril Frankel, com Stewart Granger, Susan Hampshire e Robert Morley. A necessidade de apurar com urgência as causas de um assassinato leva o herói a empreender uma atenta visita a uma mansão senhorial, que recebe diariamente à visita de turistas. Uma parte da mansão, ocupada por irmãs de caridade é a parte intrigante de toda a situação. **Cine Nacional** (43-9426) Censura 18 anos, às 20.00 e 22.00 horas.

CEB modifica sistema de atendimento

Um novo sistema para atendimento dos consumidores acaba de ser implantado pela Companhia de Eletricidade de Brasília, em sua sede da Avenida W/3 SUL, quadra 508. De agora em diante os usuários contarão com um amplo salão de recepção onde serão atendidos por funcionários da empresa.

A inovação trará como vantagem evitar a formação de filas e dar maior comodidade aos usuários que procuram o Departamento Comercial da CEB para tratar de instalações, pedidos de transferência ou outros assuntos. (BI)

Acar-MG observa artesanato no DF

Três coordenadoras regionais dos programas de desenvolvimento comunitário da Associação de Crédito e Assistência Rural de Minas Gerais-ACAR estiveram em visita aos Centros de Produção Artesanal de Brazlândia e Gama, mantidos pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

As assistentes sociais Marilda Dias Teodoro, Maria Elizabeth do Nascimento e Zélia Rodrigues Steiner colheram subsídios para o desenvolvimento de um programa de incentivo ao artesanato em Minas Gerais. As visitantes conheceram o sistema de produção em grupo e comercialização dos produtos artesanais confeccionados pelos artesãos das cidades satélites, nos setores de tecelagem, cestaria, lapidação de pedras semipreciosas, trabalhos em couro e madeira. (BI)

Campanha de limpeza em Taguatinga

Filmes e discos da campanha "Povo Desenvolvido é Povo Limpo" estão sendo apresentados pela Fundação do Serviço Social em escolas, reuniões de moradores e comissões de trabalho, nas cidades-satélites de Brasília.

Em Taguatinga, os filmes foram projetados nas Escolas Classe nº 9, 10, 11, 28 e 2 e no Ginásio de Taguatinga-Sul, nos vários turnos, intercalados com palestras alusivas à campanha da limpeza.

A Campanha foi interpretada para as diversas obras sociais da comunidade.

No Setor Norte de Taguatinga, o disco foi utilizado na hora cívica de várias escolas-classe e os filmes projetados para o Grupo Comunitário, Comissões de Habitação e Saneamento e para o grupo de pais dos menores trabalhadores. (BI)

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1308. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

"Natal participado"

Inicia-se dia 31, às 8 horas, no Palácio do Buriti, com a presença de Dona Vera de Almeida Silveira, Primeira Dama da Cidade, a entrega do material do "Natal Participado", às 68 instituições assistenciais que atuam no Distrito Federal.

As entidades poderão procurar as doações-constantas de gêneros alimentícios, brinquedos e tecidos-dia 31/1º de novembro das 8 horas às 17:30 horas. (BI)

Mais cursos e capacitação profissional em Taguatinga

Cursos de capacitação profissional, abrangendo diversas profissões, principalmente no setor da construção civil, estão sendo ministrados pela Fundação do Serviço Social em Taguatinga, em convênio com o Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra (PIPMO) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

Cursos de bombeiro hidráulico, eletricista instalador, pintor de obras, pedreiro e carpinteiro serão iniciados nos próximos dias e estão com inscrições abertas

no Centro de Desenvolvimento Social, próximo ao mercado norte. A idade mínima exigida para estes cursos é 17 anos.

Em convênio com PIPMO, foram realizados cursos de encadernação, mecânica de autos, leitura de desenho de construção civil, instalador de água e esgotos, soldador elétrico, auxiliar de escritório e auxiliar técnico de construção civil.

Com o SENAI serão ministrados novos cursos nos próximos dias. (BI)



"MACBETH" RENDE 10 MIL CRUZEIROS - A "Avant-première" do filme "Macbeth", realizada no Cine Superama Karim em benefício da Campanha de Erradicação de Invasões-CEI, promovida pela Companhia de Cigarros Souza Cruz, rendeu 10 mil cruzeiros. A renda será aplicada em benefício de menor necessitado do Distrito Federal. Presentes à sessão a Presidente da CEI, D. Vera de Almeida Silveira; Secretários do Governo do Distrito Federal, além dos Diretores da firma promotora (R)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2085, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

Dispõe sobre a percepção de gratificação de representação de gabinete.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída nas exceções constantes do artigo 1º, do Decreto nº. 1784, de 25 de agosto de 1971, a função em comissão de Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1972

84º da República e 13º de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO Nº. 2086, DE 27 DE OUTUBRO DE 1972

Estabelece sistema de áreas definidas de transporte coletivo urbano no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, incisos II e III, e 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 20.350/72,

DECRETA:

Art. 1º - O transporte coletivo urbano, no Distrito Federal, continuará a ser efetuado através da empresa pública delegada, SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, e das empresas particulares permissionárias, IRMÃOS MATSUNAGA LTDA. - (Viação Pioneira), VIAÇÃO PLANETA LTDA., VIPLAN - Viação Planalto Ltda. e VIAÇÃO ALVORADA LTDA., todas operando num sistema de áreas definidas, de acordo com o disposto no presente Decreto.

Art. 2º - As linhas de transporte coletivo urbano a cargo da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB são as que abaixo se relacionam:

Circular Paranoá/Rodoviária

Circular Aeroporto/Rodoviária

Circular Núcleo Bandeirante/Rodoviária

Circular Palácio Alvorada/Rodoviária

Circular Sul Rodoviária

Circular Norte Rodoviária

Circular Universidade/Rodoviária

Circular Candangolândia

Circular Papuda/Rodoviária

Circular W-3 Sul/W-3 Norte/Rodoviária

Circular W-3 Sul/L-2 NORTE, 1. Rodoviária.

Circular Palácio do Buriti/Rodoviária

Circular Parque Nacional/Rodoviária

Circular Estação Ferroviária/Rodoviária

Circular W-3 Sul/3 Poderes/Rodoviária

Circular Paranoá Norte/Rodoviária

Circular Núcleo Bandeirante/CEUB

Circular 3 Poderes/Rodoviária

Art. 3º - Com o mesmo caráter precário em que exploram o serviço urbano de passageiros no Distrito Federal, as empresas permissionárias referidas no art. 1º ficam autorizadas a manter tráfego nas linhas que ora vêm operando a título experimental.

Parágrafo Único - Observado o disposto no presente artigo, as linhas de operação permissionárias distribuem-se pela maneira seguinte:

I - a cargo das empresas IRMÃOS MATSUNAGA LTDA. (Viação Pioneira) e Viação Planeta Ltda.:

Taguatinga Norte/Rodoviária

Taguatinga Centro/Rodoviária

Taguatinga Centro/Asa Norte Comercial

Taguatinga Centro/Asa Norte Residencial

Taguatinga Centro/Santo Antonio Descoberto

Taguatinga Centro/Núcleo Bandeirante

Taguatinga Centro/Guará

Taguatinga Sul/Rodoviária

Ceilândia Sul/Rodoviária

Ceilândia Norte/Rodoviária

Ceilândia Norte/Núcleo Bandeirante/Ferroviária

II - a cargo da empresa VIPLAN- Viação Planalto Ltda.

Cruzeiro/Rodoviária/Plano Piloto

S.M.U Hospital das Forças Armadas

Sobradinho/Plano Piloto

Sobradinho/Plano Piloto via Parque Nacional

Sobradinho/Planaltina - Sobradinho Fercal Ciplan

Gama Leste/Plano Piloto

Gama Oeste/Plano Piloto

Gama/Plano Piloto/Eixo Sul via

Marinha

Planaltina/Plano Piloto

Circular Sobradinho

Gama/Cruzeiro via S.I.A.

Gama/Taguatinga

Circular Gama

Guará/W-3 Norte

Guará/L-2 Norte

Guará/Cruzeiro/Núcleo Bandeirante

Guará/Rodoviária via Cruzeiro

Guará/Rodoviária Plano Piloto

III - a cargo da empresa VIAÇÃO ALVORADA LTDA.:

Comercial Norte/Sul

Circular Ceilândia Norte/Sul-Centro de Taguatinga

Circular Ceilândia

Brazlândia/Taguatinga

Brazlândia/Rodoviária

Taguatinga/Ceilândia/Brazlândia

SHIS Norte/Sul

Art. 4º - Os itinerários das linhas poderão ser alterados, a juízo da

Secretaria de Serviços Públicos, dando-se ciência das modificações às empresas interessadas.

Art. 5º - O Governo do Distrito Federal poderá estabelecer linhas que, partindo de cidade satélite, vão a determinados locais da zona rural, e livremente entregar sua exploração a particular ou empresa.

Art. 6º - As empresas referidas neste Decreto são obrigadas a apresentar à Secretaria de Serviços Públicos, mensalmente, até o dia 10, dados estatísticos de suas linhas e balancete financeiro do mês anterior, com todos os elementos elucidativos que lhes forem exigidos.

Art. 7º - As empresas, em tudo que for pertinente, estão sujeitas ao cumprimento das disposições constantes das leis, decretos, regulamentos, portarias, ordens de serviço e normas vigentes ou que vierem a ser baixadas.

Art. 8º - Fica prorrogado por 4 (quatro) anos o prazo estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 920, de 07.01.69.

Art. 9º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 27 de outubro de 1972.

84º da República e 13º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

PAULO DA FONSECA VIANA

Secretário de Serviços Públicos.

DECRETO Nº 2087 DE 27 DE OUTUBRO DE 1972.

Retifica parte do artigo 3º do Decreto nº 2.082, de 20 de outubro de 1972.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o item II do art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - A distribuição dos recursos relativos ao Programa 07 - Defesa e

Segurança e Subprograma 12 - Segurança Pública, constante no art. 3º do Decreto nº 2.082, de 20 de outubro corrente, passa a vigorar da seguinte forma:

Programa 07 - Defesa e Segurança

Subprograma 12 - Segurança Pública

SEP-2.025 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança

Pública - 3.450.000,00

SEP-1.014 - Reequipamento da

Secretaria e dos órgãos de

Segurança Público Distrito Federal - 800.000,00

PMDF-2.026 - Manutenção das

Atividades da Polícia Militar do Distrito

Federal - 4.850.000:00

Parágrafo Único - Os valores de que

trata o presente artigo, integrarão o

Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º Trimestre.

Art. 2º - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1972.

84º da República e 13º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 2088 DE 27 DE OUTUBRO DE 1972.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.332.925,11 (hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e onze centavos) à dotação do

orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que

lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971,

combinado com o art. 41, item I das

Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320,

de 17 de março de 1964, e tendo em

vista o que consta no Processo nº 22.674/72,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de

Bombeiros do Distrito Federal, o crédito

suplementar no valor de Cr\$ 1.332.925,11 (hum milhão, trezentos e

trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e onze centavos) na

seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS

CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências de

Assistência e Previdência Social

Art. 2º - O crédito suplementar de

que trata o artigo anterior será

financiado nos termos do art. 43,

parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320,

de 17 de março de 1964, pela

anulação parcial, em igual valor, das

seguintes dotações orçamentárias

do próprio Corpo de Bombeiros do

Distrito Federal:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.2 - Pessoal Militar -

1.320.380,99

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS

CORRENTES

3.2.7.0 - Diversas Transferências

Correntes - 12.544,12

Art. 3º - Os valores de que trata o

presente Decreto integram a

Atividade CBDF/2.027 - Manutenção

das Atividades do Corpo de

Bombeiros do Distrito Federal, Programa

07 - Defesa e Segurança e

Subprograma 12 - Segurança Pública.

Art. 4º - O crédito suplementar de

que trata o presente Decreto, in-

tegrará o Plano Trimestral de

Aplicação, relativo ao 4º Trimestre.

Art. 5º - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1972.

84º da República e 13º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

Secretário de Finanças

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA

LAMAISON

Secretário de Segurança Pública

DECRETO Nº 2089, DE 27 DE OUTUBRO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 201.074,00 (duzentos e hum mil e setenta e quatro cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 201.074,00 (duzentos e hum mil e setenta e quatro cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

Art. 2º - O crédito suplementar de

que trata o artigo anterior será

financiado nos termos do art. 43,

parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320

de 17 de março de 1964, pela anula-

ção parcial, em igual valor, de

dotações orçamentárias das Unidades

que menciona:

PROCURADORIA GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - Encargos Diversos

.....31.557,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.5.0 - Despesas de exercícios

anteriores.....34.574,00

SECRETARIA DE SAÚDE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

.....33.560,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

.....32.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Ter-

ceiros.....16.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

.....14.590,00

SECRETARIA DO GOVERNO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de consumo

.....19.320,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e Ins-

talações.....15.415,00

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RO-

DOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE: designar WILLY BEZERRA DE MELO, Desenhista, nível 14-B, matrícula nº 13052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Assistente do Administrador Regional, da Administração Regional do Gama. Distrito Federal, 26 de outubro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador
JOIÃO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101430 72-GAG
INTERESSADO: DEVAIR RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Requisição da Presidência da República.
DESPACHO:
AUTORIZO.
26/10/72
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO Nº 101.334/72-GAG
INTERESSADO: MARCIO PINTO BRAGA
ASSUNTO: Aviso GM 399/72 do Ministério da Agricultura, requisitando o referido servidor.
DESPACHO:
AUTORIZO
27/10/72
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PROCESSO Nº: 20421/72
INTERESSADO: ARMANDO JOSÉ DO VALLE
ASSUNTO: Licença para afastar-se do País.
Senhor Governador:
Com a anuência do Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, o servidor ARMANDO JOSÉ DO VALLE, Procurador de 1ª. Categoria, matrícula nº 1979, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, solicita autorização para frequentar Curso de Doutorado, especialização em "ECONOMIA DA ENERGIA" no Instituto Econômico e Jurídico de Energia da Universidade de Ciências Sociais de Grenoble - França, no período de 23 de outubro de 1972 a 1º de novembro de 1974. A CEB, entidade onde o servidor se encontra lotado, manifestou alto interesse de que o referido servidor frequentasse aquele curso. A Diretoria da CEB decidiu atribuir ao referido funcionário uma ajuda de custo equivalente a 25 (Vinte e Cinco) dólares por dia de duração do curso.
O pedido e contra amparo no art. 2º, item 1º, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966.
Assim, opino no sentido de que seja autorizado o afastamento de ARMANDO JOSÉ DO VALLE, Procurador de 1ª. Categoria, matrícula nº 1979, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período acima citado, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens do cargo que ocupa, exceto a gratificação prevista na Lei nº 5609, de 17 de setembro de 1970.

Brasília, 17 de outubro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 23 de outubro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

Processo nº: 21.635/72
Interessado: LEOVIGILDO CARDOSO
Assunto: Solicita transferência do local da concessão de Banca de Jornais e Revistas.

DESPACHO
LEOVIGILDO CARDOSO, permissionário da Banca de Jornais e Revistas situada na SQN.107, alegando dificuldades econômicas decorrentes de condições insatisfatórias naquele local, para o comércio que exerce, requer à FLS.01, autorização a fim de transferir-se para SQN.102, SQN.302 ou SQN.306.

Os órgãos competentes desta Secretaria, após verificação IN LOCO, e por não haver interesse ferido de terceiros, nem inconveniência para a Administração, opinam favoravelmente à transferência para a SQN.302, imputando-se ao interessado o ônus pecuniário decorrente.

Em se tratando de ocupação de área pública e na conformidade do artigo 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64, submeto à autorização de Vossa Excelência a pretensão de LEOVIGILDO CARDOSO, propondo o seu atendimento.
Brasília, 25 de outubro de 1972.
PAULO DA FONSECA VIANA Secretário de Serviços Públicos

AUTORIZO.
Brasília, 27 de outubro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1972
O Chefe do Gabinete do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 03 de março de 1971, ao servidor Márcio Pinto Braga, Escrivão, nível 08-A, matrícula nº 10.323, lotado no Gabinete do Governador, a partir de 27 de outubro de 1972.

Distrito Federal, 17 de outubro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:

Designar a servidora Regina Maria Padilha Loureiro, Assistente de

Administração, nível 14, matrícula nº 898, para substituir Lucília Moreira de Souza, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 6645, Secretária Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em suas férias, no período de 01 a 30 de novembro do corrente ano, com direito à gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.
Distrito Federal, 26 de outubro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:

Designar a servidora Vera Lúcia Soares de Araújo, matrícula nº 17.849, para substituir o servidor Antônio Carlos Guimarães Dias, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 6210, no exercício da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador, em suas férias relativas ao ano de 1971, no período de 01 a 30/11/72, com direito à gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.
Distrito Federal, 26 de outubro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 633 72
INTERESSADO: MANOEL ALIPIO
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o acidente de trânsito ocorrido com a viatura marca Volkswagen, tipo Sedan, placa OF-3152-DF, sob a responsabilidade do funcionário MANOEL ALIPIO, Pedreiro, nível 9, matrícula nº 9371, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

As circunstâncias do acidente eram desconhecidas até a instauração do presente Inquérito, já que o funcionário responsável pela viatura não solicitou perícia e nem registrou a ocorrência na Delegacia Policial. Durante o Inquérito o funcionário MANOEL ALIPIO esclareceu que o acidente ocorreu no dia 2 de janeiro de 1972, aproximadamente às 14:30 horas, no Gama. Esclareceu, ainda que, apesar de o acidente ter ocorrido num domingo, tinha autorização para trafegar com a viatura e estava, na ocasião, providenciando o abastecimento da mesma.
Tendo em vista que nenhuma prova foi apresentada, no sentido de reforçar suas afirmações, foi o funcionário MANOEL ALIPIO indiciado e citado para apresentar defesa. Foi-lhe designado defensor dativo, tendo em vista alegação do indiciado de que não tinha condições de promover sua defesa. Louve-se o esforço do defensor dativo, mas o acidente está muito mal explicado, já que ocorreu num domingo e em circunstâncias que o funcionário MANOEL ALIPIO preferiu deixar desconhecidas.

Assim sendo e tendo em vista tratar-se de reincidente neste tipo de falta, resolvo aplicar ao funcionário MANOEL ALIPIO, já qualificado, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 205, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto nos incisos VI e VIII, do artigo 194, do mesmo diploma legal.
Fica o referido funcionário proibido de dirigir veículos oficiais.
Fica, ainda, obrigado a indenizar os cofres do Distrito Federal da importância de Cr\$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Cruzeiros), referente aos danos causados ao veículo oficial, na forma estabelecida no parágrafo 1º, do artigo 197, da Lei nº 1711, de 28 de

outubro de 1952.
Brasília, 20 de outubro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 210, inciso III, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do processo nº 633/72, RESOLVE:
SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, o funcionário MANOEL ALIPIO, Pedreiro, nível 9, matrícula nº 9371, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 205, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto nos incisos VI e VIII, do artigo 194, do mesmo diploma legal.
Brasília, 20 de outubro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO: 22.223/72
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 05, diretamente da firma PAPELARIA RIO-COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros).
Em 23 de outubro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO: 709.393/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 04, diretamente da firma IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., no valor de Cr\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzeiros).
Em 23 de outubro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO: 15.464/72
INTERESSADO: CENTRO DE SELEÇÃO

E TREINAMENTO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 06, diretamente da firma IPSO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).
Em 23 de outubro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO: 21.907/72
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 06, diretamente da firma OLIVEIRA e OLIVEIRA LTDA., no valor de Cr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros).
Em 23 de outubro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO: 22.216/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 05, diretamente da firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., no valor de Cr\$ 207,00 (duzentos e sete cruzeiros).
Em 23 de outubro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO: 22.220/72
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 06, diretamente da firma CARVALHO DE MORAES e CIA. LTDA., no valor de Cr\$ 214,37 (duzentos e quatorze cruzeiros e trinta e sete centavos).
Em 23 de outubro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO: 22.393/72
INTERESSADO: ZILDA NUNES DA SILVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material constante do plano de aplicação de fls. 02, pela servidora

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

694ª REUNIÃO
PROCESSO Nº 20.363/72.
INTERESSADO: ADERSON BENICIO COELHO
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

Decisão:
I - O funcionário ADERSON BENICIO COELHO deverá ser afastado das atividades pertinentes ao seu cargo para que lhe sejam dadas atribuições compatíveis com seu estado de saúde.
II - A Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências cabíveis.
Brasília, 10 de outubro de 1972
JOSÉ WENCESLAU AMARAL Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA Membro
ILDEU DINIZ Membro
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA Membro

694ª REUNIÃO
PROCESSO Nº 20.215/72.
INTERESSADO: ANTENOR CLEMENTINO DE ARAUJO
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - O funcionário ANTENOR CLEMENTINO DE ARAUJO deverá ser afastado das atividades pertinentes ao seu cargo para que lhe sejam dadas atribuições compatíveis com seu estado de saúde.
II - A Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências ca-

ZILDA NUNES DA SILVA, consignatória do adiantamento no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Em 23 de outubro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

bíveis.
Brasília, 10 de outubro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro
ILDEU DINIZ Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA Membro
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA Membro

695ª REUNIÃO
PROCESSO Nº.: 23.256/71.
INTERESSADO: JOSÉ LOPES DA SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: ILDEU DINIZ
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - Tornar sem efeito a Decisão exarada na 593ª Reunião, em que foi proposta a readaptação de JOSÉ LOPES DA SILVA, Marceneiro, nível 8-A, no cargo de Escrivão, nível 8, do QPP-DF, à vista de novo laudo médico.

II - A Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências cabíveis.
Brasília, 17 de outubro de 1972.
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Presidente em Exercício
ILDEU DINIZ Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA Membro
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA Membro

696ª REUNIÃO
Processo nº 15.486/72 anexo 16.361/71
Interessado: PALICI ANTONIO PEREIRA
Assunto: Readaptação
Relator: JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos,

acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário PALICI ANTONIO PEREIRA, Eletricista Instalador, nível 10-C, no cargo de Motorista, nível 10-B, do QPPDF.
II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção de Treinamento, para o concurso específico.
Brasília, 19 de outubro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Membro
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Membro

696ª REUNIÃO
PROCESSO Nº 937.036/72
INTERESSADA: HILDA MARIA VAZ BARRETO TRETTER.
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: ILDEU DINIZ.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR — Ordens de Serviço de 21/09/72

Nome: ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Mat. 4538

Cargo: Téc. de Administração
Nível. 22—C

Retorna da SAB para a SAP, remove do SAP para o SEF., Para fins de regularização

O.S. 2—10—72

O.I. 05/72 — SEC

Nome: COSETE MARTINS RAMOS
Mat. 3817

Cargo: Professora de Ensino Médio
Nível. MGI—02—19

coloca à disposição do F E D F.

O.S. 21/09/72

Proc. Of. Int. 154/72 — Art. 13 do Dec. 1708/71

Nome: Alenoir Correia de Miranda
Mat. 10914

Cargo: Aux. Bomb. Hidráulico

Nível. 05

remove-o do CERP para o SEC e coloca à disp. do FCDF.

Proc. Of. Int. 154/72 — Art. 13 do Dec. 1708/71

Nome: Francisco das Chagas

Mat. 14618

Cargo: Carpinteiro

Nível. 10—B

remove-o do CERP para o SEC e coloca à disp. do FCDF.

Proc. Of. Int. 154/72 — Art. 13 do Dec. 1708/71

Nome: José de Sá

Mat. 10390

Cargo: Elet. Instalador

Nível. 10—C

remove-o do CERP para o SEC e coloca à disp. do FCDF.

Proc. Of. Int. 154/72 - Art. 13 do Dec. 1708/71

Nome: Raimundo Escórcio Coelho
Mat. 14534

Cargo: Carpinteiro

Nível. 9—B

remove-o do CERP para o SEC e coloca à disp. do FCDF.

Proc. Of. Int. 154/72 — Art. 13 do Dec. 1708/71

Nome: Severino Tibúrcio da Cruz

Mat. 16398

Cargo: Pedreiro

Nível. 8—A

remove-o do CERP para o GAG e coloca à disp. do D.Turismo.

O.S. 3/10/72

Proc. 21264/72

Nome: Mercia Almeida Ramos

Mat. 9837

Cargo: Oficial de Administração

Nível. 12—A

remove-a do SEA para o SEC e coloca à disp. do FEDF.

O.S. 21/09/72

Proc. O.I.154/72

Nome: Marta Maria Vial Corrêa

Mat. 08373

Cargo: Escriturário

Nível. 8—A

remove-a do CERP para o SEC e coloca à disp. do FCDF.

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - A funcionária HILDA MARIA VAZ BARRETO TRETTER, Professora do Ensino Elementar, nível 13, deverá ser afastada das atividades pertinentes ao seu cargo, para que lhe sejam dadas atribuições compatíveis com seu estado de saúde, nos termos do laudo médico.

II - A Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências cabíveis.

Brasília, 19 de outubro de 1972.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL

Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

Membro

ILDEU DINIZ

Membro

JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA

Membro

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Membro

Proc. 837488/72

Nome: Manoel Severino de Souza

Mat. 17454

Cargo: Trabalhador

Nível. 01

remove da RA—Brazlandia para a RA—Taguatinga

O.I.154/72

Nome: José Barbosa da Silva

Mat. 9293

Cargo: Trabalhador

Nível. 01

remove do SEA—CERP para o SSS.

O.S. 25-9-72

Proc. 19652/72

Nome: Eliseu Paulo dos Santos

Mat. 10299

Cargo: Eletricista Instalador

Nível. 12—D

remove do SEA para a GAG.

O.S. 28-9-72

Nome: Pedro Medeiros Amorim

Mat. 15177

Cargo: Escriturário

Nível. 10—B

remove do SVO para o SEA.

O.S. 29-9-72

Proc. 18976/72

Nome: Maria José Alves Damasceno

Mat. 5305

Cargo: Cozinheiro

Nível. 8—B

remove do SEA para o SEG.

O.S. 3-10-72

Proc. 20671/72

Nome: Braz Joaquim da Silva

Mat. 819

Cargo: Carpinteiro

Nível. 9—B

remove da RA—Planaltina para o SEF

Proc. 20398/72

Nome: Ailson Rocha Moreno

Mat. 8487

Cargo: Escriturário

Nível. 10—B

remove do SEA para o SEF.

ATOS DO DIRETOR — Ordens de Serviço de 25/9/72

Proc. 837490/72

Nome: Agripino Ferreira Lopes

Mat. 9448

Cargo: Apontador Fiscal

Nível. 8—B

remove do SVO para a RA—

Taguatinga

Proc. 837490/72

Nome: Alexandre Gomes Lamounier

Mat. 13072

Cargo: Aux. Artífice de Maquinista

Nível. 05

remove do SVO para a RA—

Taguatinga

Proc. 837490/72

Nome: Valdevino Marques da Silva

Mat. 13982

Cargo: Art. de Maquinista

Nível. 06

remove do SVO para a RA—

Taguatinga.

Proc. 837490/72

Nome: Antônio da Silva Neiva

Mat. 14608

Cargo: Carpinteiro

Nível. 10—C

remove do SVO para a RA—

Taguatinga

Proc. 837490/72

Nome: Geraldo Corrêa Pimenta

Mat. 15661

Cargo: Carpinteiro

Nível. 12—D

remove do SVO para a RA—

Taguatinga

Proc. 837490/72

Nome: Carlos Vasconcelos de Souza

Mat. 14871

Cargo: Escrevente Datilógrafo

Nível. 7

remove do SVO para a RA—

Taguatinga

Proc. 837490/72

Nome: Antônio Rodrigues da Costa

Mar. 16638

Cargo: Servente

Nível. 5

remove do SVO para a RA—

Taguatinga

Proc. 837490/72

Nome: Hilderico de Oliveira Santos

Mat. 17602

Cargo: Zelador

Nível. 8—B

remove do SVO para a RA—

Taguatinga

Proc. 837490/72

Nome: Vicente de Souza Lopes

Mat. 17627

Cargo: Feitor

Nível. 05

remove do SVO para a RA—

Taguatinga

O.S. 26/9/72

Proc. 20730/72

Nome: Luiz Otávio Caldas de Castro

Mat. 2171

Cargo: Desenhista

Nível. 14—B

remove do PRG para a GAG

O.S. 21-9-72

Of. 428/72 — DP Novacap

Nome: Marcos Moeninch

Mat. 4170

Cargo: Engenheiro

Nível. 21—A

remove do SEA—CERP para o SVO —

coloca a disp. da Novacap

O.S. 25-9-72

Proc. 18789/72

Nome: Joaquim Benício Lopes

Mat. 1627

Cargo: Trabalhador

Nível. 01

remove do SEA para o SEG

O.S. 29-9-72

O.I. 1366/72 GAG.

Nome: Raimunda Ferreira Araújo

Mat. 5497

Cargo: Escriturário

Nível. 8—A

remove do SEA para o GAG

O.S. 27-9-72

Proc. 20333/72

Nome: José Dantas Marcos

Mat. 1640

Cargo: Servente

Nível. 05

remove do SEA para o SEF

ATOS DO DIRETOR — Ordens de Serviço de 05-10-72

Proc. 860882/72

Nome: Ilça Maria de Jesus

Mat. 9606

Cargo: Atendente

Nível. 09

remove-a do CERP para a Adm.

Regional de Planaltina

Proc. 21257/72

Nome: Sebastiana dos Santos Rodrigues

Mat. 05542

Cargo: Servente

Nível. 05

remove-a do SEA para a GAG.

Proc. 21257/72

Nome: Izelina Cardoso de Oliveira

Mat. 16894

Cargo: Servicial

Nível. 5—A

remove-a do SEA para o GAG.

O.Serviço de 06-10-72

Nome: Luiz Otávio de Castro Chaves

Mat. 2171

Cargo: Desenhista

Nível. 14—B

remove-o do Proc. Geral para o

GAG.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE

Diretor da Divisão de Pessoal

DESPACHO DO DIRETOR

Processo: 19694/72

Interessada: MARIA JOSÉ DE ABREU

Assunto: Justificativa de Faltas

Despacho: De acordo. Justifico, para

fins disciplinares, as faltas ocorridas

no período de 02.08.72 a 11.09.72,

na forma do parágrafo 2º., do artigo

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DO MATERIAL ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 18.974/72

Ineressado: RIOS - COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA.

Assunto: Prorrogação de prazo (N.E.

nº 882/72-DM).

DESPACHO: Tendo em vista as in-

formações de fls. 12, do Serviço de

Compras, acolho o pedido de fls. 09,

para prorrogar até o dia 31/10/72 o

Portaria SEA nº. 54, de 11 de janeiro de 1971, uma vez que a interessada teve seu direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados suspenso por três meses, conforme despacho do Sr. Diretor da Divisão do Material, publicado no "Distrito Federal", nº. 148, de 27.09.72.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em, 09 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

593ª. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 36.783/67 INTERESSADO: ABBO LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade até 31.01.73, de acordo com o instrumento de procuração anexo. Fica válida a inscrição para fornecimento de materiais do grupo 08. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 09 de outubro de 1972 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

593ª. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 21.593/72 INTERESSADO: ELÉTRICA AMAZONAS LTDA ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: SALVADOR HENRIQUE PINHATI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, para que seja juntada nova declaração de Capacidade Técnica, em substituição a fornecida pela Fundação Cultural do Distrito Federal, na qual deverá constar que a interessada fez fornecimentos àquele órgão "dentro das especificações desejadas e cumpriu os prazos estabelecidos", de acordo com a exigência do item 5, da Portaria SEA nº. 54, de 11 de janeiro de 1971. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em, 09 de outubro de 1971.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

593ª. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 17.237/71 INTERESSADO: DISTRIBUIDORES DE ACUMULADORES LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, a contar da

data de sua emissão. Apta para participar de licitações relativas à aquisições de materiais classificáveis nos grupos 06 e 31 e serviços constantes de seu objetivo social. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em, 09 de outubro de 1972 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

593ª. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 12.948/72 INTERESSADO: PCE - PRÓ-CIRURGICA ESPECIALIZADA LTDA ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: DANTON MAZZEI NOGUEIRA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, e tendo em vista a impossibilidade da firma de atender a exigência contida no item 6 da Portaria SEA nº. 54, de 11 de janeiro de 1971, conforme decisão formulada na 559ª. reunião (extraordinária) desta Comissão de Licitação, realizada em 30 de agosto de 1972, deverá o seu pedido de inscrição ser indeferido, podendo, no entanto, ficar cadastrado no Serviço de Compras da Divisão do Material, para o efeito de participar de licitação através de convite. Poderá a firma voltar a requerer sua inscrição desde que satisfaça as exigências contidas na referida Portaria. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 09 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

594ª. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 21925/72 INTERESSADO: RENCOL - REFORMAS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: DANTON MAZZEI NOGUEIRA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 1 (um) ano, contado da data de sua emissão. Apta para participar de licitações relativas a aquisições de materiais classificáveis no grupo 25, e serviços constantes de seu objetivo social. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 11 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

594ª. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº 21699/72 INTERESSADO: BOMBA ESCO S.A. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, para que a interessada substitua as declarações de Capacidade Técnica e Idoneidade Financeira, por outras que atendam às exigências dos itens 5 e 6 da Portaria SEA nº 54, de 11 de janeiro de 1971.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 11 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

594ª. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 24400/71 INTERESSADO: PARAISO DO MÉDICO S.A. ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez que a interessada cumpriu a exigência formulada pela Comissão em sua 572ª. reunião, estando habilitada a participar de licitações para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos 09, 33, 50 e 62, devendo o certificado ser expedido com validade de 1 (um) ano a contar da data de sua emissão. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 11 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

594ª. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 21843/72 INTERESSADO: LAUDO CALACHIBETE ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: SALVADOR HENRIQUE PINHATI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta para participar de licitações relativas a aquisições de materiais classificáveis nos grupos 24 e 40. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 11 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

594ª. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 12075/72 INTERESSADO: O. FILIZZOLA e CIA. LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez que está satisfeita a exigência formulada na 492ª. reunião de 17.05.72.

Poderá ser expedido certificado com validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta para participar de licitações de materiais classificáveis no grupo 10. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 11 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

594ª. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 18053/72 INTERESSADO: LOJAS FIGUEIREDO e CIA. LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez que a interessada cumpriu a exigência formulada pela Comissão, em sua 551ª. reunião, estando habilitada a participar de licitações para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos 03, 05, 11, 13, 25, 27, 28, 31, 32, 39, 48, 52, 61, 63, 64 e 66, devendo o certificado ser expedido com validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 11 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

597a. REUNIÃO (ORDINÁRIA)

PROCESSO Nº.: 52 078/69 INTERESSADO: LICE S.A. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: SALVADOR HENRIQUE PINHATI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez atendidas as exigências contidas na 470ª. reunião, expedindo-se o certificado com validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão, a fim de participar de licitações de materiais classificáveis nos grupos 02, 19 e 20. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 18 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

597a. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 12 141/72 INTERESSADO: VILLELA e MONTEIRO LTDA. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 1 (um) ano, contada da data de sua emissão. Apta a participar de licitações para aquisição de materiais classificáveis no grupo 06. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 18 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

597a. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 06 161/69 INTERESSADO: SAENGER e CIA. LTDA. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INS-

CRICÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: DANTON MAZZEI NOGUEIRA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, para o efeito de incluir, na relação de materiais apresentada, o grupo nº 03. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 18 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

579a. REUNIÃO (ORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 22 460/72 INTERESSADO: CLÁUDIO ROBERTO DA PAZ

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência para cumprimento, pela interessada, das seguintes exigências:

1) Substituir a declaração de capacidade técnica exigida pelo Ministério do Exército, a qual, pelos seus termos, não satisfaz a exigência do item 5, da Portaria SEA nº. 54 de 11 de janeiro de 1971.
2) Apresentar nova declaração de idoneidade financeira, cujos termos deverão satisfazer ao disposto no item 6 da mesma Portaria. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em 18 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

595ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 32386/68 INTERESSADO: BENEDITO TOCANTINS ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: SALVADOR HENRIQUE PINHATI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, contada da data de sua emissão. Apta a participar de licitações para aquisição de materiais classificáveis nos grupos 01, 02, 16 e 65. Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares. Em, 13 de outubro de 1972. JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Presidente da Comissão de Licitação DANTON MAZZEI NOGUEIRA Membro TIBAGY DE CASTILHO Membro SALVADOR HENRIQUE PINHATI Membro VICTOR MANOEL PALMIERI Membro

595ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) PROCESSO Nº.: 21922/72 INTERESSADO: AEG - TELEFUNKEN DO BRASIL S. A. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência para cumprimento, pela interessada, das seguintes exigências, nos termos da Portaria SEA, nº 54 de 11 de janeiro de 1971:
1) Apresentar uma nova declaração de Capacidade Técnica, em subs-

tituição a de fls. 6, uma vez que esta não se refere a fornecimentos da firma, os quais deveriam ter sido feitos dentro das especificações e prazos desejados.

2) Apresentar uma declaração de idoneidade financeira dentro da exigência contida no item 6 da Portaria em referência.

3) Juntar instrumento de procuração, cujo procurador deverá ser residente no Distrito Federal, de acordo com o item 9 da mesma Portaria.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 13 de outubro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

595ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)
PROCESSO Nº: 02406/72

INTERESSADO: PRODUTOR GOIÁS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez que a interessada cumpriu as exigências formuladas pela Comissão, em sua 423ª. reunião, estando habilitada a participar de licitações para fornecimento dos materiais classificáveis nos grupos 08 e 09, devendo o certificado ser expedido com validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 13 de outubro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

595ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

PROCESSO Nº: 19959/71
INTERESSADO: AMERICAN OPTICAL DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade até 30.11.72, conforme prazo constante da procuração apresentada. Fica credenciada a transacionar com o Governo do Distrito Federal nos grupos 33, 36 e 38.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 13 de outubro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

595ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

PROCESSO Nº: 21977/72
INTERESSADO: ICI - FARMA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência a fim de que a interessada apresente novas declarações de capacidade técnica que atendam, em seus termos, o disposto no item 5 da Portaria SEA nº 54 de 11 de janeiro de 1971.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 13 de outubro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

595ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

PROCESSO Nº: 18118/70
INTERESSADO: COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO

ASSUNTO: REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES

RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência para que sejam substituídos, pela interessada, os documentos anexados, em face da decisão proferida pela Comissão de Licitação, em sua 521ª. reunião de 21.06.72, pelas respectivas publicações feitas em Órgão Oficial, conforme exigência contida na letra c, item 4 da Portaria SEA nº 54, de 11 de janeiro de 1971.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 13 de outubro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

595ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

PROCESSO Nº: 17395/72
INTERESSADO: GEOCARTA-CARTAS TOPOGRÁFICAS, GEOLÓGICAS, PEDAGÓGICAS E ESPECIAIS S.A.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES

RELATOR: DANTON MAZZEI NOGUEIRA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez que a interessada cumpriu a exigência formulada pela Comissão de Licitação, em sua 548ª. reunião, estando habilitada a participar de licitação para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos 02, 16, 36, 38 e 53 e prestação dos serviços constantes do seu objetivo social, devendo o certificado respectivo ser expedido com validade até 31.12.72, quando expirará o mandato de seu representante no Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 13 de outubro de 1972.
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

595ª. REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

PROCESSO Nº: 21560/72
INTERESSADO: IRMÃOS FUJISHIMA e CIA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES

RELATOR: SALVADOR HENRIQUE PINHATI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez que foi atendida a exigência contida na 593ª. reunião, expedindo-se o certificado com validade de 1 (um) ano, contado da data de sua emissão. Apta a participar de licitações de materiais classificáveis nos grupos 08 e 09.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 13 de outubro de 1972.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

592ª. Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 342355/72

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Aquisição de Material - TP - 55/72 - SEA -

Relator: Salvador Henrique Pinhati
VOTO DO RELATOR

Constitui matéria deste processo a Tomada de Preços nº 55/72—SEA, realizada em 25/9/72, conforme aviso publicado no Correio Brasileiro, de 19/9/72 (fls.19).

Em 29/9/72, apresentou-se a firma SOCIEDADE ANONIMA WHITE MARTINS — representada pela sua filial de Brasília, - inscrita no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, alegando que a cópia do Edital em seu poder marcava data de recebimento das propostas em 29/9/72 e não a 25 do mesmo mês, motivo que a impedia de participar da licitação, o que viria contrariar "frontalmente" os seus interesses como fornecedora que é da G.D.F.

Realmente depara-se-nos a cópia do Edital em questão, juntada pela reclamante, em que se vê explicita a data de 29/9/72, como sendo esta o dia para o recebimento das propostas, defrontando-se com o aviso publicado no Correio Brasileiro e o enviado à Associação Comercial do Distrito Federal (fls. 12/13), cuja data ali mencionada é, realmente, a oficial.

Constata-se, portanto, que houve engano do funcionário responsável pela confecção dos editais de licitação, o qual marcou duas datas para a abertura das propostas, ou seja 25/9/72 em alguns editais e avisos e 29/9/72, na cópia entregue à reclamante, engano tal que viria reverter-se em prejuízo dos interesses daquele fornecedor.

Com respeito a este lapso, cometido por funcionário da Secretaria desta Comissão, cabe os seguintes esclarecimentos, conforme conseguimos averiguar:

1) Existe um Edital-padrão, elaborado pela Comissão de Licitação, o qual é utilizado especificamente para compras de materiais. Este Edital é datilografado em estêncil, ficando os claros para serem preenchidos, tais como, data para realização da Tomada de Preços, número, prazo de entrega dos materiais, etc., e condições outras que nem sempre são comuns à maioria dos editais expedidos.

2) Após a tiragem do número de cópias que se presume ser suficiente para suprir a todos os interessados, esses claros são preenchidos, em consonância com o Serviço de Compras, em função da melhor conveniência da Administração. Quanto ao anexo único (fls 9/10), em que vem relacionado o objeto da Tomada de Preços, ou seja, o material a ser adquirido, já vem com a data mimeografada.

No caso presente em estudo, constatou-se que a primeira tiragem foi em número insuficiente para atender aos interessados, tendo sido necessário uma segunda tiragem, e, conseqüentemente, preenchidos os claros com os dados necessários, culminando-se com o erro já referido, pois a data de abertura que deveria ser 25/9/72, foi erroneamente colocada como 29/9/72.

As fls. 56/57 encontram-se fotocópias dos recibos de entrega desses editais aos respectivos interessados (segunda remessa) a partir de 19/9/72.

Os fornecedores que se depararam com a divergência das datas existentes no anexo único e no corpo do edital não foram prejudicados, pois, naturalmente, procuraram obter as explicações necessárias. Quanto à S.A. WHITE MARTINS, que alega não ter recebido o anexo único, foi a única firma a comparecer no dia 29/9/72, ao local para entrega de sua proposta, o que não

foi possível, é claro, pois a Tomada de Preços já havia sido realizada no dia 25 do mesmo mês.

Indubitavelmente esta firma ficou prejudicada nos seus interesses, em virtude de um erro de Administração, conforme procuramos explicar, não cabendo a si nenhuma culpa no caso.

Trata-se de uma firma que há longo tempo vem transacionando com os diversos órgãos do G.D.F., e não seria justo que, por um erro da Administração embora involuntário, viesse a ser, agora, prejudicada. Por outro lado dispões o Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971 sobre anulação de Licitação:

"art. 12 - Será anulada a licitação nos casos de incompetência de autoridade, ilicitude do objeto, dos motivos, da finalidade e inobservância das formalidades legais ou regulamentares bem como naqueles em que o ato contrarie disposições de lei."

Impõe-se, conseqüentemente, conclusão em favor da pretensão da interessada S.A. WHITE MARTINS, pois, nossa opinião é que, de pleno direito, cabe a anulação da referida TOMADA DE PREÇOS, para efeito de ser realizada outra, em data a ser oportunamente marcada, de acordo com a conveniência administrativa.

Em 6 de outubro de 1972.

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Relator

592ª Reunião (Extraordinária)

Processo: 342355/72

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Aquisição de material - TP - 55/72 - SEA -

Relator: Salvador Henrique Pinhati
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela anulação da Tomada de Preços nº 55/72—SEA, de acordo com disposto no art. 12 do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1972.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em 6 de outubro de 1972.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

592ª. Reunião (Extraordinária)

Processo: 20371/72

Interessado: Rosana - Artes Gráficas Ltda.

Assunto: inscrição no Registro Central de Fornecedores

Relator: José Geraldo de Lana Torres
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, uma vez atendidas as exigências contidas na 575ª. reunião, expedindo-se o certificado com validade de 1 (um) ano, contada da data de sua expedição, para efeito de participação em licitações de materiais classificados no grupo 01.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 6 de outubro de 1972.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

592ª. Reunião (Extraordinária)

Processo: 25499/71

Interessado: Catel Comércio e Importação Ltda.

Assunto: Renovação de Inscrição no Registro Central de Fornecedores

Relator: José Geraldo de Lana Torres
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade até 04.05.73, podendo, a interessada participar de licitações

para materiais classificáveis nos grupos 03, 08, 09 e 14.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 6 de outubro de 1972.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

592ª. Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 37685/67

Interessado: Merck S.A. Indústrias Químicas

Assunto: Revalidação de inscrição no Registro Central de Fornecedores

Relator: Tibagy de Castilho
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, com validade até 31.1.73, quando prescreverá o mandato de procuração anexo.

No novo documento a ser expedido deverão constar as modificações a que faz menção a ata da assembleia geral extraordinária da empresa, realizada em 28.4.72.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 6 de outubro de 1972.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

592ª. Reunião (Extraordinária)

Processo: 16574/71

Interessado: Móvel - Mobiliários Ltda.

Assunto: Revalidação de inscrição no Registro Central de Fornecedores

Relator: Danton Mazzei Nogueira
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, expedindo-se o certificado com validade de 1 (UM) ano, contada da data de sua expedição, a fim de participar de licitações de materiais classificáveis nos grupos 48, 49, 50 e 51.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 6 de outubro de 1972.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

MMembro

592ª. Reunião (Extraordinária)

Processo nº: 28514/70

Interessado: Indústria Mecano Científica S.A.

Assunto: Alteração no Registro Central de Fornecedores

Relator: Danton Mazzei Nogueira
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, como solicitado pela interessada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.

Em, 6 de outubro de 1972.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA

Membro

TIBAGY DE CASTILHO

Membro

SALVADOR HENRIQUE PINHATI

Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

Membro

592ª. Reunião (Extraordinária)

Processo: 54726/69

Interessado: Fábrica de Agulhas Hipodérmicas Delta Ltda.

Assunto: Renovação de inscrição no

Registro Central de Fornecedores
Relator: Danton Mazzei Nogueira
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido em epígrafe, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de expedição do Certificado respectivo, para efeito de participar de licitações de materiais classificáveis no grupo 09.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares, Em. 6 de outubro de 1972

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

592ª. Reunião (Extraordinária)
Processo nº: 21318/72
Interessado: Cia. Aliança Brasileira, Máquinas, Materiais, Produtos

Industrializados
Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores.
Relator: Victor Manoel Palmieri
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada adote as seguintes medidas:
1) Apresentar comprovante, através de publicação oficial, da ata da assembléia geral e respectivo arquivamento na Junta Comercial, o aumento de capital para Cr\$-

173.000,00, conforme consta do questionário.
2) Juntar novas declarações de capacidade técnica, visto que as fornecidas pelo Ministério do Exército, não atendem, pelos seus termos, ao disposto no item 5 da Portaria SEA nº 54, de 11 de janeiro de 1971.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares
Em, 6 de outubro de 1972
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação

DANTON MAZZEI NOGUEIRA
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro
SALVADOR HENRIQUE PINHATI
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

OS IMÓVEIS DO GOVERNO
TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 08/72-SAP DE 24 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo primeiro do Artigo 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº. 1 913, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE

Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Portaria nº. 07/72-SAP, de 16 de outubro de 1972.

Brasília, DF, 24 de outubro de 1972.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº08/72-SAP, DE 24/10/72

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTARIA, ORGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO, ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS, SITUAÇÃO (ANTERIOR, ATUAL), TOTAL. Rows include SAP/2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção, and sub-items 3.1.1.1 and 3.2.3.0.

SECRETARIA DO GOVERNO
ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 840.656/72,

RESOLVE

dispensar, JOÃO BENEDITO DA SILVA, Apontador Fiscal, nível 10—C, matrícula nº. 9.796, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Material, da Divisão de Administração, da Administração Regional de Brazlândia.

Brasília, 19 de outubro de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 840.656/72,

RESOLVE

designar JOÃO BENEDITO DA SILVA, Apontador Fiscal, nível 10—C, matrícula nº. 9.796, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Chefe da Seção de Comunicações, Documentação e Arquivo, símbolo FC—12, da Divisão de Administração Regional de Brazlândia.

Brasília, 19 de outubro de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1972,

RESOLVE

Designar ROSEMIRO DA COSTA

ARAÚJO, Escrivário, nível 10-B, matrícula nº 6.475, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe de Seção de Comunicações e Arquivo, para substituto eventual do Chefe da Seção Financeira, símbolo FC-8, ambas do Serviço de Administração, desta Secretaria. Brasília, 23 de outubro de 1972
JAIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.906/72,

RESOLVE

Designar MARIA OLENÚBIA PINHEIRO COSTA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.437, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituta eventual da Chefe da Seção de Documentação, da Coordenação de Planos e Recursos, desta Secretaria. Brasília, 23 de outubro de 1972
JAIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.906/72,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, NELDE AMÉRICO RODOR, Escrivário, nível 10-B, matrícula nº 16.134, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Documentação, da Coordenação de Planos e Recursos, desta Secretaria. Brasília, 23 de outubro de 1972
JAIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DESPACHO

PROCESSO Nº 801 941/72
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Dispensa de Licitação no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em favor da NOVACAP,

para execução de obras de formação de gramados, plantio de essências florestais e arbustos e aplicação de pedrisco.

DESPACHO:

Dispensa a licitação no uso da competência delegada pelo artigo 1º, item II do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado

com o artigo 3º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1718, de 16 de junho de 1971.

Brasília, 20 de outubro de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 16 DE OUTUBRO DE 1972
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 17, do Capítulo III, das Normas Para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas

pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Ficam destacados, na forma do quadro anexo, à Divisão do Material da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos

elementos de despesas a serem empenhados no quarto trimestre, por esse órgão. Brazlândia-DF, 16 de outubro de 1972

ANTONIO VALMIR CAMPÊLO BEZERRA
Administrador Regional de Brazlândia

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 DE 16 DE OUTUBRO DE 1972

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTARIA, ORGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO, ATIVIDADES E / OU PROJETOS - ELEMENTOS, VALOR, TOTAL. Rows include R.A. 2.010 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia, and sub-items 3.1.2.0, 4.1.3.0, and 4.1.4.0.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/72 DE 19 DE OUTUBRO DE 1972

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Or-

çamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1971,
RESOLVE:

Ficam destacados, na forma do quadro em anexo, à Seção Financeira desta R.A.-IV, os valores corres-

pondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no quarto trimestre, por este órgão. Brazlândia-DF, 19 de outubro de 1972

ANTONIO VALMIR CAMPÊLO BEZERRA
Administrador Regional de Brazlândia

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/72 DE 19 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : RA-IV BRAZLÂNDIA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA DA RA-IV-BRAZLÂNDIA		
ATIVIDADES E / OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
R.A. 2.010 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia.		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros-----	500,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos-----	3.000,00	
R.A. 1.024 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Brazlândia.		
4.1.1.0 - Obras Públicas-----	12.339,72	
R.A. 1.036 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Brazlândia.		
4.1.1.0 - Obras Públicas-----	1.375,00	
		17.214,72

Antonio Valmir Campelo Bezerra
Administrador Regional de BRAZLÂNDIA RA - IV

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE OUTUBRO DE 1972

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

1º - Ficam destacados, na forma do quadro anexo, à Divisão do Pessoal da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 4º Trimestre, por esse órgão.

2º - Fica a Seção Financeira desta Administração Regional autorizada a movimentar os valores constantes do quadro anexo, correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados por esta Administração.

Sobradinho, 17 de outubro de 1972
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA
Administrador Regional

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA-V Sobradinho ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira - RA-V		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - Elementos	VALOR	TOTAL
RA 2.011 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho		
3.1.4.0 - Encargos Diversos	7.000,00	7.000,00
RA 1.020 - Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Sobradinho.		
4.1.1.0 - Obras Públicas	136.000,00	136.000,00
RA 1.037 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Sobradinho		
4.1.1.0 - Obras Públicas	55.400,00	55.400,00

PORTARIA Nº. 437, DE 5 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº. 388/72—SCDP—DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma OTAVIO XAVIER DA CUNHA, proprietária do "Tiro ao Alvo Granada", localizado entre Quadra 9 e Mercado nº. 1, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 7:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 13 DE NOVEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 05 de outubro de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 438, DE 5 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº. 390/72—SCDP—DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma VERA LUCIA DIAS DE MORAES, estabelecida na Quadra 01, lote 50, Brazlândia, Distrito

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 177/72-DETRAN-DF, DE 04 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto

Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividades de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 5 de outubro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 3839-A/72 - DETRAN, RESOLVE:

Nos termos do disposto no artigo 199, inciso II e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor DORIVAL MONTEIRO COSTA, habilitado pelo DETRAN-GO, prontuário nº. 55591, da categoria amador, a penalidade de suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 06(seis) meses, a partir de 27-09-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA-V SOBRADINHO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão do Pessoal-OSP-SEA		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - Elementos	VALOR	TOTAL
RA 2.011 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho		
3.1.3.1 - Pessoal Civil	120.245,22	
3.1.3.2 - Transferências de Assistência e Previdência Social	29.776,00	150.021,22

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. nº 24, incisos VIII e IX dos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

I — Designar o Advogado Luiz Sérgio Cativo Barros para cumulativamente com as funções de Chefe de Gabinete, responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-2 de Assessor Jurídico da Superintendência.

II — Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília, 13 de outubro de 1972
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BI-Superintendente

FERNANDES VELOSO, matrícula nº 018 da CODEPLAN.

II — Esta instrução entra em vigor nesta data.
Brasília, 13 de outubro de 1972
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BI-TENCOURT
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 1972

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso IX dos Estatutos Sociais da Companhia e tendo em vista o disposto no art. 8º da Resolução nº 09/72 do Conselho de Administração, e a vista do que consta do Ofício nº 407/72 - SUPER, RESOLVE:

I — Designar NELLY DE SOUZA VILAR, servidora requisitada do Governo do Distrito Federal, matrícula nº 15.048, para bloquear o Emprego de Auxiliar de Administração, nível 4, da Tabela de Empregos de Auxiliares - TEA.

II — Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 06 de setembro de 1972

Brasília, 06 de outubro de 1972
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BI-TENCOURT
Superintendente

Procure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêndio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 437, DE 5 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº. 388/72—SCDP—DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma OTAVIO XAVIER DA CUNHA, proprietária do "Tiro ao Alvo Granada", localizado entre Quadra 9 e Mercado nº. 1, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 7:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 13 DE NOVEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 05 de outubro de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 438, DE 5 DE OUTUBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº. 390/72—SCDP—DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma VERA LUCIA DIAS DE MORAES, estabelecida na Quadra 01, lote 50, Brazlândia, Distrito

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 177/72-DETRAN-DF, DE 04 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto

Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividades de "Snooker-Mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Distrito Federal, 5 de outubro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 3839-A/72 - DETRAN, RESOLVE:

Nos termos do disposto no artigo 199, inciso II e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor DORIVAL MONTEIRO COSTA, habilitado pelo DETRAN-GO, prontuário nº. 55591, da categoria amador, a penalidade de suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 06(seis) meses, a partir de 27-09-

72, por ter sido autuado em flagrante delito, quando conduzia o veículo placa de identificação nº. BA-2263-GO, em estado de embriaguez alcoólica, devidamente constatado pelo Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica - SEP.

Brasília-DF, 04 de outubro de 1972

GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 178/72-DETRAN-DF, DE 04 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 4871/72 - DETRAN, CONSIDERANDO, que o condutor NARCIZO M. PIMENTEL, teve a sua Carteira Nacional de Habilitação

apreendida em data de 10-08-72, por infringência ao disposto no artigo 160, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, CONSIDERANDO, que o referido condutor foi encontrado em data de 19-09-72, pela Fiscalização deste Departamento, conduzindo veículo automotor quando estava com a Carteira Nacional de Habilitação apreendida, por estar com o exame de sanidade física e mental vencido, portando a notificação de infração nº. 131078- DETRAN-DF,

RESOLVE:

CASSAR nos termos do artigo 200, inciso I, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº. 7 081, da categoria profissional, expedida por este Departamento, em nome de NARCIZO MACEDO PIMENTEL, Natural de Catolândia-BA, nascido a 09-07-1944, filho de Lindano Antonio Pimentel e de Sifiza Macedo Pimentel.

2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento, ficará encarregada de expedir as necessárias comunicações aos

Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 04 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 179/72-
DETRAN-DF, DE 04 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 4989/72 - DETRAN.

RESOLVE:

De conformidade com o disposto no inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor JOSE VIEIRA JATOBA, habilitado por este DETRAN, prontuário nº. 6912751, da categoria amador, a suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 25-09-72, por ter entregue a direção do veículo de placa nº. AA-8868-DF, a pessoa não habilitada.

Brasília-DF, 04 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180/72-
DETRAN-DF, DE 04 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968 e tendo em vista o que consta do processo nº. 1412/72 - DETRAN, RESOLVE:

Nos termos da determinação judicial constantes do ofício nº. S/29T/236—A, de 29 de fevereiro de 1972, oriundo da 2ª Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e de conformidade com o que dispõe o artigo 77, do Código Nacional de Trânsito, suspender de dirigir veículos automotor, até a realização de novos exames de sanidade física, mental e técnico, o condutor JOSÉ CAETANO FILHO, habilitado pelo DETRAN-GO, com prontuário nº. 93649, de categoria profissional, em virtude de condenação por acidente de trânsito, que ocasionou.

2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento, ficará encarregada de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 04 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181/72-
DETRAN-DF, DE 05 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº. 5168/72 - DETRAN-DF; CONSIDERANDO, que o Sr. RAIMUNDO DE SOUZA RIBEIRO, se candidatou aos exames de habilitação para conduzir veículos, submetendo-se as provas por várias vezes e não obtendo aprovação e CONSIDERANDO, que o referido cidadão foi submetido aos exames psicológico pelo Centro Médico Social - C.S.O. da Polícia Militar do Distrito Federal, sendo julgado INAPTO para candidatar-se as funções de motorista, RESOLVE: CANCELAR a inscrição de RAIMUNDO DE SOUZA RIBEIRO, natural de Tocantina-Go, nascido a 31-08-1915, filho de José de Souza Ribeiro e de Maria de Souza Cavalcante, candidato a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, por este Departamento.
Brasília-DF, 05 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel. DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182/72-
DETRAN-DF, DE 05 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2238/72 - DETRAN, RESOLVE:

Nos termos da determinação judicial constante do ofício nº. 862, de 28 de abril de 1972, oriundo da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal, e de conformidade com o que dispõe o artigo 77, do Código Nacional de Trânsito, suspender de dirigir veículos automotor, até a realização de novos exames de sanidade física, mental e técnico, o condutor GERALDO ALVES DA COSTA, habilitado por este DETRAN, prontuário nº. 7019322, da categoria profissional, em virtude de condenação por acidente de trânsito, que ocasionou.

2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento, ficará encarregada de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 05 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel. DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183/72-
DETRAN-DF, DE 05 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional

de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2807/72 - DETRAN RESOLVE: CANCELAR o registro neste DETRAN sob nº. 7132004 da Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº. 6844, da categoria amador, expedida pela 9ª Circunscrição de Trânsito de Guaratinguetá Estado de São Paulo, em favor do Senhor FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, nascido a..... 04-03-1919, natural de Guariba -SP, filho de Pedro de Oliveira Bueno e de Francisco Salgado Bueno, de acordo com os termos do ofício nº. 640/72, oriundo da 9ª. CIRETRAN de Guaratinguetá—SP.

2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento, ficará encarregada de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 05 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel. DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/72-
DETRAN-DF, DE 06 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 5126/72 - DETRAN, RESOLVE:

Nos termos do artigo 137, combinado com o artigo 136, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, CASSAR pelo prazo de 06 (seis) meses, a licença de aprendizagem nº. 5214, concedida ao Senhor ALBERTO KLIER PERES, em virtude de ter sido encontrado na direção do veículo de placa nº. AA-9220-DF, desacompanhado de seu instrutor.
Brasília-DF, 06 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185/72-
DETRAN-DF, DE 06 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 5140/72 - DETRAN, RESOLVE:

De conformidade com o disposto no inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código

Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor MIGUEL CABREIRA FERNANDES, habilitado pelo DETRAN-SP, prontuário nº. 14796, da categoria amador, a suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 28-09-72, por ter entregue a direção do veículo de placa nº. AF-2348-DF, a pessoa não habilitada.

2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento, ficará encarregada de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 06 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186/72-
DETRAN-DF, DE 06 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 3836/72 - DETRAN, RESOLVE:

De conformidade com o disposto no inciso XIII e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor WILSON VIEIRA DA COSTA, habilitado pelo DETRAN-GO, prontuário nº. 43415, da categoria profissional, a suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 05-10-72, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim.

2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento, ficará encarregada de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 06 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187/72-
DETRAN-DF, DE 06 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 5137/72-DETRAN, RESOLVE:

De conformidade com o disposto no inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor LUIZ CLAUDIO MENDES ROCHA, habilitado pelo DETRAN-PR,

prontuário nº. 423934, da categoria profissional, a suspensão de dirigir veículos automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 11-09-72, por ter entregue a direção do veículo de placa nº. GA-5048-PR, a pessoa não habilitada.

2. A Seção de Expediente e Arquivo deste Departamento, ficará encarregada de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 06 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188/72-
DETRAN-DF, DE 06 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de.....1968 combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 5135/72-DETRAN.

RESOLVE:

De conformidade com o disposto no inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor JORGE PRESMIC, habilitado por este DETRAN, prontuário nº. 6911628, de categoria profissional, a suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 25-09-72, por ter entregue a direção do veículo de placa MT-706-DF, a pessoa não habilitada.

Brasília-DF, 04 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189/72-
DETRAN-DF, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 50, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825, de 30 de setembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº. 5125/72 - DETRAN, RESOLVE:

Nos termos do artigo 137, combinado com o artigo 136, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, CASSAR pelo prazo de 6 (seis) meses, a licença de aprendizagem nº. 3922, concedida ao Sr. LUIS CARLOS PUGLIA, em virtude de ter sido encontrado na direção do veículo de placa nº. AC-5893-DF, desacompanhado de seu instrutor.

Brasília-DF, 10 de outubro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
DIRETOR

CONTRATOS E CONVÊNIOS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E AURELINO ALVES DOS SANTOS.

Por este instrumento particular de Contrato de Serviços Profissionais, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, devidamente representada pelo seu Presidente, OTOMAR LOPES CARDOSO, (brasileiro, casado, Assistente Social, residente e domiciliado nesta Capital), doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e o Senhor AURELINO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, mecânico. CIC nº. 008605571, residente e domiciliado nesta Capital - QI-02, Conjunto R, Casa 05, Guará - daqui por diante denominado "CONTRATADO", tem entre si justa e contratada a prestação de serviços técnicos de mecanografia do

"CONTRATADO", em caráter eventual, sem vínculo empregatício, especificamente na execução de trabalhos de operador de máquina de contabilidade, marca BURROUGHS, visando o registro de lançamentos contábeis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O "CONTRATADO" obriga-se, evidenciando o melhor dos seus conhecimentos técnicos e esforços profissionais, a executar os trabalhos de registro de lançamentos contábeis, através de operação de máquinas de contabilidade marca BURROUGHS, modelo 1.500, atualizar os serviços de contabilidade da "CONTRATANTE".

Parágrafo único - O serviço de atualização previsto nesta cláusula será efetuado impreterivelmente no prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços de que

trata a cláusula primeira a "CONTRATANTE" se obriga a pagar ao "CONTRATADO" a importância de Cr\$ 1.340,00 (Hum mil, trezentos e quarenta cruzeiros), em duas parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo único - O pagamento de que trata a presente cláusula será efetuado na Tesouraria da "CONTRATANTE", mediante recibo devidamente atestado por quem de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nenhuma obrigação terá a "CONTRATANTE" de proporcionar ao "CONTRATADO" qualquer meio de transporte ou de habitação.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de sessenta (60) dias a contar da data de sua assinatura, findo o qual nenhuma indenização caberá a qualquer das partes, em decorrência de haver o mesmo chegado ao seu término.

CLÁUSULA QUINTA

A "CONTRATANTE" terá o direito de inspecionar diretamente o trabalho do "CONTRATADO", a fim de constatar sua eficiência.

CLÁUSULA SEXTA

Na qualidade de profissional autônomo, obriga-se o "CONTRATADO" a cumprir as exigências legais e fiscais para o exercício de sua profissão.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ocorrendo dano de qualquer natureza na operação da máquina de contabilidade e conseqüente prejuízo ao patrimônio da "CONTRATANTE", decorrente da prestação dos serviços, a responsabilidade civil caberá ao "CONTRATADO", quando tal acontecimento tiver sido provocado por sua omissão ou ato de sua competência na manutenção e execução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA

Para julgamento das controvérsias que surgirem entre a "CONTRATANTE" e o "CONTRATADO" será competente a Justiça Comum, ficando eleito desde já o foro do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 11 (onze) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas a tudo presentes, Distrito Federal, 10 de outubro de 1972

OTOMAR LOPES CARDOSO

P/"CONTRATANTE"

AURELINO ALVES DOS SANTOS

P/"CONTRATADO"

CIC-008605571

TESTEMUNHAS:

1: CARMEN TEREZA P. F. LUIPE DOS REIS

2: VANIA CRISTINA CORRÊA DE AQUINO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 17 769/72, e, do outro lado, o Senhor MÁRIO BRASIL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Quadra 08 Bloco 22, Loja 10 Sobradinho, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública, instalado no lado Sul do Eixo Monumental, frente ao Poste Valença, ocorrido no dia 03 de agosto de 1972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor MÁRIO BRASIL, aceita os termos desta transação em todo o seu conteúdo comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de Cr\$ 1.673,41 (mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e um centavos) e a ressarcir-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula, será paga ao Distrito Federal, pelo Senhor MÁRIO BRASIL, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$167,35 (cento e sessenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos), e as 9 (nove) demais no valor de Cr\$ 167,34 (cento e sessenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de outubro de 1972 e a última no dia 30 de julho de 1973. CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer débitos para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 19, do Decreto-Lei Nº 960, de 17 de novembro de 1938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do Senhor MÁRIO BRASIL, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fórum de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único e feito legal, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) MÁRIO BRASIL; Testemunhas: (as.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado e (as.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

tes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) MÁRIO BRASIL; Testemunhas: (as.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado e (as.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 12, de 10/10/72 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO: Em 27/10/72. PAULA NEY FIGUEIREDO, Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios, Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

ESCRITURA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E POSSE DE IMÓVEL A TÍTULO GRATUITO, QUE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, na forma que se segue:

Saibam quantos esta pública Escritura de Cessão e Transferência de domínio e posse de imóvel virem, que aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, PAULA NEY FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, órgão integrante da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE CEDENTE, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública, com sede no Setor Banário Norte, Edifício "NOVACAP", em Brasília - Distrito Federal, representada pelo seu Superintendente, Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo seu Diretor do DEPARTAMENTO DE TURISMO, Doutor ROBERTO VELLOSO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, com delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 2 650/68, sendo as presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé, e, então perante ditas testemunhas, pela OUTORGANTE CEDENTE foi-me dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, do loteamento denominado SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL (SCE/SUL), conforme memorial e planta do loteamento inscrito no Cartório do Registro de Imóveis desta Capital, em 28 de março de 1968, às fls. 205, do Livro 8-c, sob nº 07 de ordem, à margem da inscrição nº 28, que do referido loteamento faz parte o Lote designado por Nº 04, do Trecho 04, ÁREA PÚBLICA DE RECREAÇÃO - PRAIA BRANCA, com área de 39 488 00m², (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito) metros quadrados, com as seguintes dimensões: Distância pontos - D-F 107,983 metros, F - G 128,474 metros, G-H 149,00 metros e D-E 200,209 metros, limitando-se pelos lados com o lote Nº 03, do Trecho 04 e via pública e pela frente com via pública e pelo fundo com as margens do Lago artificial de Brasília; pela OUTORGANTE CEDENTE, me foi dito ainda que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 753a. e 641a. sessões, realizadas em 1 de março de 1971 e 10 de março de 1971, respectivamente, decisões estas homologadas pela Assembleia-Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 1971, ven ceder e transferir a título gratuito, como de fato cedido e transferido tem, ao OUTORGADO CESSIONÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição ao DEPARTAMENTO DE TURISMO, o lote aqui descrito, transferindo-lhe por esta e na melhor forma de direito, todo o domínio, jús e ação que tinha ela, OUTORGANTE CEDENTE, sobre o terreno investindo-o desde já na sua posse plena, por força do presente Termo, e da cláusula "CONSTITUTIVA", para que do referido imóvel possa o OUTORGADO CESSIONÁRIO, usar e fruir como seu que fica sendo, dentro de sua destinação específica. Pelo OUTORGADO CESSIONÁRIO foi-me dito também que aceita o presente Termo precisamente como nele se contém. E, então, pela OUTORGANTE CEDENTE, foi dito mais que tendo o OUTORGADO CESSIONÁRIO aceito o presente Termo tal como lhe fora feito, compromete-se ela, OUTORGANTE CEDENTE, a fazê-lo sempre firme, bom e valioso, inclusive respondendo pela evicção de direito, por si e seus sucessores. Dê-se ao presente Termo o valor estimativo de Cr\$ 102 668,80 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos). Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas a todo o ato presente, do que dou fé, e por mim, PAULA NEY FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo de público e raso, (as.) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA; (as.) ROBERTO VELLOSO. TESTEMUNHAS: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

se, do loteamento denominado SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL (SCE/SUL), conforme memorial e planta do loteamento inscrito no Cartório do Registro de Imóveis desta Capital, em 28 de março de 1968, às fls. 205, do Livro 8-c, sob nº 07 de ordem, à margem da inscrição nº 28, que do referido loteamento faz parte o Lote designado por Nº 04, do Trecho 04, ÁREA PÚBLICA DE RECREAÇÃO - PRAIA BRANCA, com área de 39 488 00m², (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito) metros quadrados, com as seguintes dimensões: Distância pontos - D-F 107,983 metros, F - G 128,474 metros, G-H 149,00 metros e D-E 200,209 metros, limitando-se pelos lados com o lote Nº 03, do Trecho 04 e via pública e pela frente com via pública e pelo fundo com as margens do Lago artificial de Brasília; pela OUTORGANTE CEDENTE, me foi dito ainda que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 753a. e 641a. sessões, realizadas em 1 de março de 1971 e 10 de março de 1971, respectivamente, decisões estas homologadas pela Assembleia-Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 1971, ven ceder e transferir a título gratuito, como de fato cedido e transferido tem, ao OUTORGADO CESSIONÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição ao DEPARTAMENTO DE TURISMO, o lote aqui descrito, transferindo-lhe por esta e na melhor forma de direito, todo o domínio, jús e ação que tinha ela, OUTORGANTE CEDENTE, sobre o terreno investindo-o desde já na sua posse plena, por força do presente Termo, e da cláusula "CONSTITUTIVA", para que do referido imóvel possa o OUTORGADO CESSIONÁRIO, usar e fruir como seu que fica sendo, dentro de sua destinação específica. Pelo OUTORGADO CESSIONÁRIO foi-me dito também que aceita o presente Termo precisamente como nele se contém. E, então, pela OUTORGANTE CEDENTE, foi dito mais que tendo o OUTORGADO CESSIONÁRIO aceito o presente Termo tal como lhe fora feito, compromete-se ela, OUTORGANTE CEDENTE, a fazê-lo sempre firme, bom e valioso, inclusive respondendo pela evicção de direito, por si e seus sucessores. Dê-se ao presente Termo o valor estimativo de Cr\$ 102 668,80 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos). Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas a todo o ato presente, do que dou fé, e por mim, PAULA NEY FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo de público e raso, (as.) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA; (as.) ROBERTO VELLOSO. TESTEMUNHAS: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras Nº 12, de 10/10/72 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

PAULA NEY FIGUEIREDO, Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios, Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. VISTO: Em 25/10/72. RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

EDITAIS E AVISOS

DECLARAÇÃO

SOCIEDADE CONSTRUTORA F. E PIMENTA LTDA., estabelecida à C S 1, Bloco B Edifício Maristela, Sala 201, com ram de CONSTRUÇÕES, declaram para os devidos fins que se extraviaram os seguintes: NOVE (9) TALOES DE NOTAS DE TRANSAÇÃO DE NUMEROS 051 A 500 E CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DE NUMERO: 126.899.

Brasília, 25 de outubro de 1972

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO N.º 086/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 62 de fevereiro de 1972 do Exmo. Sr. Secretário de Administração, complementando o Aviso nº 060/72-CEST, torna públicas as inscrições homologadas, dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Curso de Alfabetização do MOBIL.

Table with 3 columns: Nº DE ORDEM, NOME, MATRICULA. Rows include ALCIDES LUIS DO CARMO (11372), ANTONIO FERREIRA PONTES (04205), ANTONIO DA SILVA (02404), FRANCISCO PEREIRA FILHO (17209), JOAQUIM MANOEL DA SILVA (04210), JOSÉ AMBROSIO FILHO (12500), MARIA APARECIDA GOMES LOPES (02827), GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA (17225).

Brasília, 20 de outubro de 1972 JOSÉ EXPEDITO BARBOSA Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA AVISO ELA - 06/72

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., comunica aos interessados que fará realizar no dia 17 de novembro de 1972, às 9:00 horas, em sua sede, situada no 13º pavimento do Edifício "Seguradoras" - SBS - Brasília - Distrito Federal, licitação para a ALIENAÇÃO DO LOTE Nº SEIS DO SETOR HOTELEIRO SUL DE BRASILIA, com área de 902,00m2 e gabarito de 11 (onze) pavimentos. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 1º de novembro de 1972, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no endereço acima citado.

Brasília, 25 de outubro de 1972 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III, 5º Andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 07 de novembro de 1972 (terça-feira), às 16:00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s): Recurso Voluntário nº JRF/RV - 46/72 Recorrente: José da Hora Lago Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana Relatora: Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 20 de outubro de 1972

RIVIA BARRETO MOURA Chefe da Secretaria

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO EDITAL N.º 058/72 -CEST

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art.13 inciso XI Capítulo I, do Regulamento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511 de 24 de junho de 1966, e em atendimento ao item 4 da Portaria nº 74/72 do Senhor Secretário de Administração, apresenta o calendário para realização dos exames Psicotécnicos aos condutores de veículos pertencentes à Administração direta do Distrito Federal.

1. FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS DATAS E HORÁRIOS DOS TESTES

PROGRAMAÇÃO DOS TESTES PSICOTÉCNICOS PARA MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Table with 6 columns: Matrícula, Nome, Entrevista e Teste Individual, Testes Sensorio-Motores, Testes Sensorio-Motores, Teste Coletivo. Rows include Francisco Lopes, Josias Honório de Oliveira, Gabriel Ferreira da Cruz, Wagne Gomes, Tomaz Ferreira de Macedo, Francisco Xavier de R. Lopes.

Table with 6 columns: Matrícula, Nome, Data/Hora 1, Data/Hora 2, Data/Hora 3, Data/Hora 4. Rows include Moacir Fernandes Viana, João da Silva Matos, Francisco Campos dos Santos, Benedito Dantas, Anselmo Malta Prado, Raimundo Pereira de Araújo, Francisco Tomaz da Silva, Antonio Gonçalves, José Trindade de Abreu, Braz Bernabé da Silva, João Fontes ezzi, Osvaldo Antunes da Rocha, Antonio Lisboa Silva Matos, Luiz Martins de Oliveira, José Itamar Arruda, Agamenon Batista de Almeida, Francisco das Chagas Lima, Joaquim J. da Silva Filho, Anadeu Bernardes Santana, Harry Silva e Souza, Manoel Vitorino da Silva, Miguel Inácio dos Santos.

05.769	Firno Alves Pessoa	14:00 - dia 20/11	15:30 - dia 21/11	15:30 - dia 22/11	09:00 - dia 01/12	01.352	Ozias Paulo de Noronha	08:00 - dia 05/2/73	09:30 - dia 06/2/73	08:00 - dia 07/2/73	09:00 - dia 09/2/73
03.766	Euzébio Ferreira Batista	14:00 - dia 20/11	15:30 - dia 21/11	15:30 - dia 22/11	09:00 - dia 01/12	01.350	Olimpio Pereira Cardoso	14:00 - dia 05/2/73	15:30 - dia 06/2/73	14:00 - dia 07/2/73	09:00 - dia 09/2/73
01.016	Cícero Tergino	08:00 - dia 22/11	09:30 - dia 23/11	08:00 - dia 27/11	09:00 - dia 01/12	01.887	Arlindo José Andrade	08:00 - dia 06/2/73	09:30 - dia 07/2/73	09:30 - dia 08/2/73	09:00 - dia 09/2/73
05.910	Miguel Virgulino Xavier	08:00 - dia 22/11	09:30 - dia 23/11	08:00 - dia 27/11	09:00 - dia 01/12	04.016	Sebastião José do Carmo	14:00 - dia 06/2/73	15:30 - dia 07/2/73	15:30 - dia 08/2/73	09:00 - dia 09/2/73
02.165	José Maria Mendes	08:00 - dia 22/11	09:30 - dia 23/11	08:00 - dia 27/11	09:00 - dia 01/12	04.666	Bento Luso da Silva	08:00 - dia 08/2/73	08:00 - dia 12/2/73	09:30 - dia 13/2/73	09:00 - dia 23/2/73
04.679	Manoel Freire de Azevedo	14:00 - dia 22/11	15:30 - dia 23/11	14:00 - dia 27/11	09:00 - dia 01/12	02.984	Leopoldo Batista Barbosa	14:00 - dia 08/2/73	15:30 - dia 12/2/73	14:00 - dia 13/2/73	09:00 - dia 23/2/73
03.652	Mozart Pessoa de Souza	14:00 - dia 22/11	15:30 - dia 23/11	14:00 - dia 27/11	09:00 - dia 01/12	01.356	Raimundo Magalhães Santos	08:00 - dia 12/2/73	09:30 - dia 13/2/73	09:30 - dia 14/2/73	09:00 - dia 23/2/73
12.719	João Borges	08:00 - dia 23/11	09:30 - dia 27/11	09:30 - dia 28/11	09:00 - dia 01/12	01.695	José de Deus de Andrade	14:00 - dia 12/2/73	15:30 - dia 13/2/73	15:30 - dia 14/2/73	09:00 - dia 23/2/73
01.298	José Pereira Nobre	08:00 - dia 23/11	09:30 - dia 27/11	09:30 - dia 28/11	09:00 - dia 01/12	03.899	João Tomaz dos Santos	08:00 - dia 14/2/73	09:30 - dia 15/2/73	08:00 - dia 19/2/73	09:00 - dia 23/2/73
03.904	Marinho Fernandes Souza	08:00 - dia 23/11	09:30 - dia 27/11	09:30 - dia 28/11	09:00 - dia 01/12	03.585	Anísio de Assis	14:00 - dia 14/2/73	15:30 - dia 15/2/73	14:00 - dia 19/2/73	09:00 - dia 23/2/73
02.520	José Cassiastro	14:00 - dia 23/11	15:30 - dia 27/11	15:30 - dia 28/11	09:00 - dia 01/12	00.127	Ernestino Luiz Esteves	08:00 - dia 15/2/73	09:30 - dia 19/2/73	09:30 - dia 20/2/73	09:00 - dia 23/2/73
01.677	Altino Coelho da Silva	14:00 - dia 23/11	15:30 - dia 27/11	15:30 - dia 28/11	09:00 - dia 01/12	00.067	Josias José de Oliveira	14:00 - dia 15/2/73	15:30 - dia 19/2/73	15:30 - dia 20/2/73	09:00 - dia 23/2/73
02.483	Elias Ramos de Siqueira	08:00 - dia 28/11	09:30 - dia 29/11	08:00 - dia 30/11	09:00 - dia 01/12	02.270	Mariano Francisco Dourado	08:00 - dia 20/2/73	09:30 - dia 21/2/73	08:00 - dia 22/2/73	09:00 - dia 23/2/73
02.943	Honório Lopes Medeiros	08:00 - dia 28/11	09:30 - dia 29/11	08:00 - dia 30/11	09:00 - dia 01/12	00.973	Alcimir Guimarães	14:00 - dia 20/2/73	15:30 - dia 21/2/73	14:00 - dia 22/2/73	09:00 - dia 23/2/73
12.102	José Ramiro Saldan	08:00 - dia 28/11	09:30 - dia 29/11	08:00 - dia 30/11	09:00 - dia 01/12	02.548	Antonio Alves de S. Camargo	08:00 - dia 21/2/73	09:30 - dia 22/2/73	09:30 - dia 26/2/73	09:00 - dia 16/3/73
02.778	Antonio Cesar Macêdo	14:00 - dia 28/11	15:30 - dia 29/11	14:00 - dia 30/11	09:00 - dia 01/12	05.922	Batista Maneta Filho	14:00 - dia 21/2/73	15:30 - dia 22/2/73	15:30 - dia 26/2/73	09:00 - dia 16/3/73
06.049	José Mendes da Silva	14:00 - dia 28/11	15:30 - dia 29/11	14:00 - dia 30/11	09:00 - dia 01/12	01.319	Joaquim Cipriano Andrade	08:00 - dia 26/2/73	09:30 - dia 27/2/73	08:00 - dia 28/2/73	09:00 - dia 16/3/73
01.275	Antonio Marcelino S. Lima	08:00 - dia 29/11	09:30 - dia 30/11	09:30 - dia 04/12	09:00 - dia 15/12	04.599	Silvio Noberto Monteiro	14:00 - dia 26/2/73	15:30 - dia 27/2/73	14:00 - dia 28/2/73	09:00 - dia 16/3/73
03.829	José Duque da Silva	08:00 - dia 29/11	09:30 - dia 30/11	09:30 - dia 04/12	09:00 - dia 15/12	03.689	Rodolfo Pinheiro Machado	08:00 - dia 27/2/73	09:30 - dia 28/2/73	09:30 - dia 01/3/73	09:00 - dia 16/3/73
11.975	Miguel Facundo Aragão	08:00 - dia 29/11	09:30 - dia 30/11	09:30 - dia 04/12	09:00 - dia 15/12	02.592	Mário Rodrigues de Silva	14:00 - dia 27/2/73	15:30 - dia 28/2/73	15:30 - dia 01/3/73	09:00 - dia 16/3/73
02.053	Francisco Assis Gonçalves	14:00 - dia 29/11	15:30 - dia 30/11	15:30 - dia 04/12	09:00 - dia 15/12	05.272	Valdomiro Félix Barros	08:00 - dia 08/3/73	09:30 - dia 12/3/73	08:00 - dia 13/3/73	09:00 - dia 16/3/73
01.276	Antonio Patrício dos Santos	14:00 - dia 29/11	15:30 - dia 30/11	15:30 - dia 04/12	09:00 - dia 15/12	04.918	Gilberto Zibe	08:00 - dia 08/3/73	09:30 - dia 12/3/73	08:00 - dia 13/3/73	09:00 - dia 16/3/73
05.519	José Albuquerque de L. Filho	08:00 - dia 04/12	09:30 - dia 05/12	08:00 - dia 06/12	09:00 - dia 15/12	07.801	Jacy Ferreira de Moura	08:00 - dia 08/3/73	09:30 - dia 12/3/73	08:00 - dia 13/3/73	09:00 - dia 16/3/73
03.009	Rosário Martins Teixeira	08:00 - dia 04/12	09:30 - dia 05/12	08:00 - dia 06/12	09:00 - dia 15/12	-	Francisco Florentino A. Santos	14:00 - dia 08/3/73	15:30 - dia 12/3/73	14:00 - dia 13/3/73	09:00 - dia 16/3/73
01.277	Antonio Pereira	08:00 - dia 04/12	09:30 - dia 05/12	08:00 - dia 06/12	09:00 - dia 15/12	03.906	Cassiano Horácio	14:00 - dia 08/3/73	15:30 - dia 12/3/73	14:00 - dia 13/3/73	09:00 - dia 16/3/73
01.975	Carmo Eurípedes de Oliveira	14:00 - dia 04/12	15:30 - dia 05/12	14:00 - dia 06/12	09:00 - dia 15/12	04.695	Sebastião dos Santos	08:00 - dia 12/3/73	09:30 - dia 13/3/73	09:30 - dia 14/3/73	09:00 - dia 16/3/73
05.176	Lourival Braz	14:00 - dia 04/12	15:30 - dia 05/12	14:00 - dia 06/12	09:00 - dia 15/12	03.999	Ademar Coelho	08:00 - dia 12/3/73	09:30 - dia 13/3/73	09:30 - dia 14/3/73	09:00 - dia 16/3/73
01.620	Edmundo Mess	08:00 - dia 05/12	09:30 - dia 06/12	09:30 - dia 07/12	09:00 - dia 15/12	04.482	Manoel Joaquim Chocou	08:00 - dia 12/3/73	09:30 - dia 13/3/73	09:30 - dia 14/3/73	09:00 - dia 16/3/73
02.547	Raimundo Monteiro Bezerra	08:00 - dia 05/12	09:30 - dia 06/12	09:30 - dia 07/12	09:00 - dia 15/12	05.877	Mário Pinheiro dos Santos	14:00 - dia 12/3/73	15:30 - dia 13/3/73	15:30 - dia 14/3/73	09:00 - dia 16/3/73
00.783	Dario José Rosas	08:00 - dia 05/12	09:30 - dia 06/12	09:30 - dia 07/12	09:00 - dia 15/12	09.415	José Figueroa de Amorim	14:00 - dia 12/3/73	15:30 - dia 13/3/73	15:30 - dia 14/3/73	09:00 - dia 16/3/73
01.321	João Batista	14:00 - dia 05/12	15:30 - dia 06/12	15:30 - dia 07/12	09:00 - dia 15/12	09.417	Nemésio Pereira	08:00 - dia 14/03/73	09:30 - dia 15/3/73	08:00 - dia 19/3/73	09:00 - dia 30/3/73
01.953	Álvaro Pires	14:00 - dia 05/12	15:30 - dia 06/12	15:30 - dia 07/12	09:00 - dia 15/12	05.031	Clovis Raimundo Branco	08:00 - dia 14/3/73	09:30 - dia 15/3/73	08:00 - dia 19/3/73	09:00 - dia 30/3/73
02.733	Miguel de Oliveira e Silva	08:00 - dia 07/12	09:30 - dia 11/12	08:00 - dia 12/12	09:00 - dia 15/12	02.844	José Mendes de Lima	08:00 - dia 14/3/73	09:30 - dia 15/3/73	08:00 - dia 19/3/73	09:00 - dia 30/3/73
01.296	Epitácio José de Lira	08:00 - dia 07/12	09:30 - dia 11/12	08:00 - dia 12/12	09:00 - dia 15/12	00.059	José Gonçalves da Silva	14:00 - dia 14/3/73	15:30 - dia 15/3/73	14:00 - dia 19/3/73	09:00 - dia 30/3/73
12.121	José José de Silva	08:00 - dia 07/12	09:30 - dia 11/12	08:00 - dia 12/12	09:00 - dia 15/12	05.270	João Batista dos Santos	14:00 - dia 14/3/73	15:30 - dia 15/3/73	14:00 - dia 19/3/73	09:00 - dia 30/3/73
00.888	Jacy Martins de Carvalho	14:00 - dia 07/12	15:30 - dia 11/12	14:00 - dia 12/12	09:00 - dia 15/12	01.284	Benedicto da Costa Ferreira	08:00 - dia 15/3/73	09:30 - dia 16/3/73	09:30 - dia 20/3/73	09:00 - dia 30/3/73
02.773	Inácio Rufino dos Santos	14:00 - dia 07/12	15:30 - dia 11/12	14:00 - dia 12/12	09:00 - dia 15/12	02.552	Waldir A.S. Camargo	08:00 - dia 15/3/73	09:30 - dia 16/3/73	09:30 - dia 20/3/73	09:00 - dia 30/3/73
00.066	José Plínio Bastos	08:00 - dia 11/12	09:30 - dia 12/12	09:30 - dia 13/12	09:00 - dia 15/12	05.962	José da Costa Santos	08:00 - dia 15/3/73	09:30 - dia 16/3/73	09:30 - dia 20/3/73	09:00 - dia 30/3/73
00.871	Manoel Ricardo de Oliveira	08:00 - dia 11/12	09:30 - dia 12/12	09:30 - dia 13/12	09:00 - dia 15/12	03.825	Aldeamar Melo Monteiro	14:00 - dia 15/3/73	15:30 - dia 16/3/73	15:30 - dia 20/3/73	09:00 - dia 30/3/73
01.306	Francisco de Assis Silva	08:00 - dia 11/12	09:30 - dia 12/12	09:30 - dia 13/12	09:00 - dia 15/12	09.418	José Josa de Melo	14:00 - dia 15/3/73	15:30 - dia 16/3/73	15:30 - dia 20/3/73	09:00 - dia 30/3/73
09.053	Inocencio Ribeiro de Castro	14:00 - dia 11/12	15:30 - dia 12/12	15:30 - dia 13/12	09:00 - dia 15/12	17.673	Francisco de Lima	08:00 - dia 20/3/73	09:30 - dia 21/3/73	08:00 - dia 22/3/73	09:00 - dia 30/3/73
01.270	Joaquim de Oliveira Filho	14:00 - dia 11/12	15:30 - dia 12/12	15:30 - dia 13/12	09:00 - dia 15/12	02.040	Fidelino Alves de Souza	08:00 - dia 20/3/73	09:30 - dia 21/3/73	08:00 - dia 22/3/73	09:00 - dia 30/3/73
03.839	José Carlos R. Freitas	08:00 - dia 13/12	09:30 - dia 14/12	08:00 - dia 18/12	09:00 - dia 22/12	00.870	João Alves Ferreira	08:00 - dia 20/3/73	09:30 - dia 21/3/73	08:00 - dia 22/3/73	09:00 - dia 30/3/73
03.289	Corinto Matos	08:00 - dia 13/12	09:30 - dia 14/12	08:00 - dia 18/12	09:00 - dia 22/12	04.751	Oswaldo Mariano de Oliveira	14:00 - dia 20/3/73	15:30 - dia 21/3/73	14:00 - dia 22/3/73	09:00 - dia 30/3/73
04.665	Sebastião dos Santos	08:00 - dia 13/12	09:30 - dia 14/12	08:00 - dia 18/12	09:00 - dia 22/12	03.285	Domingos Joaquim Moreira	14:00 - dia 20/3/73	15:30 - dia 21/3/73	14:00 - dia 22/3/73	09:00 - dia 30/3/73
05.694	Walter Ferraz de Costa	14:00 - dia 13/12	15:30 - dia 14/12	14:00 - dia 18/12	09:00 - dia 22/12	00.484	Sebastião Costa Oliveira	08:00 - dia 21/3/73	09:30 - dia 22/3/73	09:30 - dia 26/3/73	09:00 - dia 30/3/73
05.745	Hermes Duarte Guirra	14:00 - dia 13/12	15:30 - dia 14/12	14:00 - dia 18/12	09:00 - dia 22/12	09.421	Gumercindo Carmo Roche	08:00 - dia 21/3/73	09:30 - dia 22/3/73	09:30 - dia 26/3/73	09:00 - dia 30/3/73
03.327	Sebastião da Silva	08:00 - dia 14/12	09:30 - dia 18/12	09:30 - dia 19/12	09:00 - dia 22/12	11.761	Lázaro Caetano Ferreira	08:00 - dia 21/3/73	09:30 - dia 22/3/73	09:30 - dia 26/3/73	09:00 - dia 30/3/73
01.315	Horácio Peixoto de Oliveira	08:00 - dia 14/12	09:30 - dia 18/12	09:30 - dia 19/12	09:00 - dia 22/12	05.703	Sebastião A. Fernandes	14:00 - dia 21/3/73	15:30 - dia 22/3/73	15:30 - dia 26/3/73	09:00 - dia 30/3/73
02.525	Francisco Ferreira de Souza	08:00 - dia 14/12	09:30 - dia 18/12	09:30 - dia 19/12	09:00 - dia 22/12	05.825	Miguel Alves Barbosa	14:00 - dia 21/3/73	15:30 - dia 22/3/73	15:30 - dia 26/3/73	09:00 - dia 30/3/73
11.837	Francisco Alves Pereira	14:00 - dia 14/12	15:30 - dia 18/12	15:30 - dia 19/12	09:00 - dia 22/12	05.059	José de Ribamar Moura	08:00 - dia 26/3/73	09:30 - dia 27/3/73	08:00 - dia 28/3/73	09:00 - dia 30/3/73
01.787	Braz Elias de Araújo	14:00 - dia 14/12	15:30 - dia 18/12	15:30 - dia 19/12	09:00 - dia 22/12	03.972	Geraldo Francisco Arruda	08:00 - dia 26/3/73	09:30 - dia 27/3/73	08:00 - dia 28/3/73	09:00 - dia 30/3/73
00.872	José Geraldo e Silva	08:00 - dia 19/12	08:00 - dia 20/12	08:00 - dia 21/12	09:00 - dia 22/12	04.695	Sebastião dos Santos	08:00 - dia 26/3/73	09:30 - dia 27/3/73	08:00 - dia 28/3/73	09:00 - dia 30/3/73
01.778	Manoel Paulo de Lima	08:00 - dia 19/12	08:00 - dia 20/12	08:00 - dia 21/12	09:00 - dia 22/12	00.505	Liz Gonzaga P. de Silva	14:00 - dia 26/3/73	15:30 - dia 27/3/73	14:00 - dia 28/3/73	09:00 - dia 30/3/73
01.795	Nagib Abraão Guerra	08:00 - dia 19/12	08:00 - dia 20/12	08:00 - dia 21/12	09:00 - dia 22/12	03.820	Nelson A. de Souza	14:00 - dia 26/3/73	15:30 - dia 27/3/73	14:00 - dia 28/3/73	09:00 - dia 30/3/73
01.425	Otaviano Brandão Lima	14:00 - dia 19/12	14:00 - dia 20/12	14:00 - dia 21/12	09:00 - dia 22/12	03.972	Geraldo Francisco Arruda	08:00 - dia 27/3/73	09:30 - dia 28/3/73	09:30 - dia 29/3/73	09:00 - dia 06/4/73
12.155	Francisco Alves Pereira	14:00 - dia 19/12	14:00 - dia 20/12	14:00 - dia 21/12	09:00 - dia 22/12	01.307	Francisco Pereira Lima	08:00 - dia 27/3/73	09:30 - dia 28/3/73	09:30 - dia 29/3/73	09:00 - dia 06/4/73
01.322	João Batista Lima	08:00 - dia 08/1/73									

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/72

Edital: - A disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Concorrências do DER—DF, 2º (segundo) andar do Edifício Sede - Setor de Áreas Isoladas Norte-Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, ao preço de aquisição de Cr\$ 100,00 - (cem cruzeiros).
Objeto: - Duplicação da Estrada Parque Contorno (EPCT), trecho Estrada Parque Taguatinga EPTG) a Rodovia DF—8, compreendendo os trabalhos de Terraplenagem e Pavimentação Concreto Asfáltico Usinado a Quente, numa extensão aproximada de 5,1 Kms. e Recapeamento da pista já existente, no mesmo trecho.
Data: - O recebimento da Documentação e Proposta será feito às 14:00 (quatorze) horas do dia 10 de novembro de 1972.
Brasília, 25 de outubro de 1972.
APARICIO FERREIRA DE BASTOS
Presidente da Comissão Permanente de Concorrências-DER—DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

AVISO Nº 088/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos servidores que deverão comparecer ao Serviço de Orientação Profissional, Setor de Garagens Oficiais, sala 44 - dia 16/11/72 às 14:30 horas, para tratarem de assunto de seu interesse.

Matrícula	Nome	Nível
02.313	Abel Lopes	08
12.579	Julietta Vieira do Vale	07-B
15.755	Eurípedes Ferreira Azera	08-A
14.175	Paulo Alves Nobre	10-B

Brasília, 27 de outubro de 1972
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL Nº 06/72

Nos termos do inciso VIII do Art. 17 dos Estatutos Sociais da Empresa, ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem às 9,30 horas do dia 07 de novembro de 1972, na sede provisória da SAB, situada na Entrepraça Sul 304/305, sobreloja do Supermercado nº 03, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I- Reforma Estatutária alterando o art. 12 dos Estatutos Sociais da Empresa;
 - II- Atendimento da alínea "a" do parágrafo único do Art. 87 do Dec. Lei nº 2627/40;
 - III- Outros assuntos.
- Brasília, 27 de outubro de 1972
A DIRETORIA

JOÃO PEDRO MACEDO
Superintendente
"SAB"

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL N. 06/72 - II IF

O Inspetor Fiscal da II Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 32.908, de 05 de outubro de 1972, assim caracterizado: Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e setenta e dois, na II Inspetoria Fiscal, onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que, a firma GERCINO JOSÉ VIANA, inscrição nº 131.189, estabelecido na Q.N.E. 20, Lote 01, Loja 1, Taguatinga-DF, com negócio de Compras e Vendas de Sucata de Ferro, infringiu o disposto no Artigo 49, do Decreto-Lei nº 82, de 26/12/66, combinado com o Artigo 2º do Decreto nº 1.294, de 19/02/70, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), na Saída de Sucata de Ferro, referente aos meses de agosto e setembro de 1970 e janeiro e maio de 1971, no valor tributável de Cr\$ 157.444,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Cinquenta Centavos), conforme processo nº 07.019/72. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (Quatro) vias, assinado por mim autuante. O contribuinte encontra-se em lugar incerto e não sabido. Outrossim, fica o infrator identificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o Artigo 252, da Lei nº 4.191, de 24/12/62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 05 de outubro de 1972, GERCINO ELIAS DO NASCIMENTO, Agente Fiscal de Tributos do Distrito Federal.

Taguatinga, DF, 09 de outubro de 1972.
ZENON LEONCIO SILVA
Inspetor Fiscal.
G.D.F.

**SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento da Receita
Divisão de Fiscalização
Serviço Técnico de Fiscalização**

Brasília, 13 de outubro de 1972.
EDITAL Nº 107/72—STF.

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.505, de 09 de agosto de 1972, assim caracterizado: Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e setenta e dois, na sala do Serviço Técnico de Fiscalização, onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verificamos que JOAQUIM MENDES, sem inscrição, endereço desconhecido, infringiu o disposto nos artigos 84 e 61 do Decreto-Lei 82, de 26 de dezembro de 1966, combinado com o Art. 18, inciso I, do Anexo I, a que se refere o Art. 2º, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27.05.71 e ainda o Art. 1º, inciso II, da Lei 4.729, de 14.07.65, pela constatação das seguintes irregularidades: deixou de recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao valor tributável de Cr\$ 666,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS), por estarem as mercadorias em trânsito irregular no Distrito Federal, desacompanhadas de qualquer documentação fiscal, constituindo-se em SONEGAÇÃO FISCAL. Pelo que lavramos o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 4 (quatro) vias, assinado por nós autuantes. Outrossim, fica o infrator identificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62. Distrito Federal, 13 de outubro de 1972 - ANTONIO LUIZ BARBOSA — AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS A.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE
VISTO:
LUIZ GONZAGA THEODORO
Divisão de Fiscalização
DIRETOR

**SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento da Receita
Divisão de Fiscalização
Serviço Técnico de Fiscalização**

Brasília, 13 de outubro de 1972

EDITAL N.º 106/72-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita/SEF, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 23.503, de 1º de agosto de 1972, assim caracterizado: Aos primeiros dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e setenta e dois, na sala do Serviço Técnico de Fiscalização, onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verificamos que OSVALDO CLIMACO DE VASCONCELOS, sem inscrição, endereço desconhecido, infringiu o disposto nos artigos 84 e 61 do Decreto-Lei 82, de 26 de dezembro de 1966, combinado com o Art. 18, inciso I, do Anexo I, a que se refere o Art. 2º do Regulamento baixado pelo Decreto 1.697, de 27.05.71 e ainda o Art. 1º, inciso II, da Lei 4.729, de 14 de julho de 1965, pela constatação das seguintes irregularidades: deixou de recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao valor tributável de Cr\$ 4.694,28 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS, E VINTE E OITO CENTAVOS), por estarem as mercadorias em trânsito irregular no Distrito Federal, desacompanhadas de qualquer documentação fiscal. Pelo que lavramos o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 4 (quatro) vias, assinado por nós autuantes. Outrossim, fica o infrator identificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Art. 247, inciso III, da Lei 4.191/62. Distrito Federal, 13 de outubro de 1972. - ANTONIO LUIZ BARBOSA — AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS — A.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Serviço Técnico de Fiscalização
CHEFE
VISTO:
LUIZ GONZAGA THEODORO
Divisão de Fiscalização
DIRETOR

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-CENABRA**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da DECISÃO adotada pela Diretoria-Colegiada em sua 30ª Reunião Extraordinária, de 20-10-1972, os Senhores Acionistas da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 09-11-1972, às 10:00 horas, na sede social da CENABRA, sita no SIA - Trechos: 5/15 (Prédio da Administração), em Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) - AUMENTO DE CAPITAL;
- 2) - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS;
- 3) - ELEIÇÃO DE DIRETORES;
- 4) - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- 5) - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Brasília, 27 de outubro de 1972
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Diretor Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL N.º 059/72 - CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, torna público que as Provas Específicas para ACESSO, a serem realizadas no último Trimestre de 1972, obedecerão ao calendário abaixo estabelecido.

Os Editais contendo Programas, Calendário para Vista de Provas e a Relação de servidores que concorrerão às provas, serão publicados com antecedência.

Dia 25 de novembro de 1972 - 9:00 horas

CARGO	NÍVEL	ACESSO	NÍVEL	CANDID.	VAGAS
ESCREVENTE DATILÓGRAFO	07	ESCRITURÁRIO	08-A	279	56
ESCRITURÁRIO	10-B	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	12-A	142	58
LABORATORISTA	09-B	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12-A	03	07
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04	LABORATORISTA	08-A	11	02
ELETROTÉCNICO	15-C	INPEIOR ELETROTÉCNICO	017	01	01
AUXILIAR DE DESENHISTA	012	DESENHISTA	12-A	02	07
AUXILIAR DE ARTÍFICE - ELETRICISTA INSTALADOR	05	ELETRICISTA INSTALADOR	08-A	17	14
TÉCNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇÃO	11-B	TÉCNICO DE MECANIZAÇÃO	14-A	06	03

Dia 26 de novembro de 1972 - 9:00 horas

CARGO	NÍVEL	ACESSO	NÍVEL	CANDID.	VAGAS
MESTRE RURAL	08	TÉCNICO RURAL	11-A	06	01
AUXILIAR RURAL	03	OPERÁRIO RURAL	06	90	03
AUXILIAR DE ARTÍFICE (CARPINTEIRO)	05	CARPINTEIRO	08-A	14	28
AUXILIAR DE ARTÍFICE (MARCENEIRO)	05	MARCENEIRO	08-A	06	02
AJUDANTE DE PINTOR	05	PINTOR	08-A	16	05
AUXILIAR DE ARTÍFICE (MECÂNICO OPERADOR)	05	MECÂNICO OPERADOR	08-A	03	03
AUXILIAR DE ARTÍFICE (MECÂNICO DE MOT. À COMBUSTÃO)	05	MECÂNICO DE MOTORES À COMBUSTÃO	08-A	21	09
AUXILIAR DE ARTÍFICE (MECÂNICO DE MÁQUINAS)	05	MECÂNICO DE MÁQUINAS	08-A	06	01
AUXILIAR DE MEDIÇÃO	06	CONDUTOR DE TOPOGRAFIA	11-A	-	01
		AUXILIAR DE ENGENHEIRO	11-A	140	01
ARMAZENISTA	10-B	ALMOXARIFE	14-A	37	01
		ASSISTENTE COMERCIAL	12-A	-	02
GUARDA	10-B	INSPETOR DE GUARDA	12	150	01

Dia 02 de dezembro de 1972 - 9:00 horas

CARGO	NÍVEL	ACESSO	NÍVEL	CANDID.	VAGAS
SERVENTE	05	AUXILIAR DE PORTARIA	07-A	839	07

OBS: Este calendário somente será alterado por motivo de força maior e as modificações serão publicadas com antecedência.

Brasília, DF., em 23 de outubro de 1972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

EDITAL N.º 021/72-CC

A COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o que dispõe o artigo 2º. do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1653, de 23 de março de 1971, convoca os candidatos a ocupação de áreas previstas para instalação de banca de jornais e revistas (provisória, metálica, modelo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo-CoAU), nos Setores Sul e Norte do Plano Piloto, a comparecerem no Serviço de Concessões, localizado no 3º andar do Edifício Brasília - Setor Bancário Sul, no período de 1º a 30.11.72, no horário das 9:00 às 11:00 das 14:00 às 18:00 horas, diariamente, de segundo a sexta-feira, a fim de serem entrevistados selecionados.

No ato da entrevista, os requerentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de identidade ou documento expressamente reconhecido por lei como equivalente;
- 2 - Prova de cumprimento dos deveres eleitorais;
- 3 - Certidão de casamento;
- 4 - Atestado de antecedentes;
- 5 - Certidão de nascimento dos filhos do sexo feminino, menores de 21 anos, e do sexo masculino, menores de 18 anos, e, em caso de tutela, certidão passada pelo cartório competente;
- 6 - Atestado passado por autoridade competente, comprovando a dependência dos filhos maiores de 14 e menores de 18 anos quando do sexo masculino e maiores de 14 e menores de 21 anos quando do sexo feminino;
- 7 - Quando estrangeiro, carteira de identidade para estrangeiro, acompanhada de certidão negativa de crime contra a Segurança Nacional.

Na ENTREVISTA, para efeito de contagem de pontos para classificação, adotar-se-á o critério abaixo:

- 1 - Casado 03 pontos
- 2 - Solteiro ou viúvo 02 pontos
- 3 - Por dependente (exceto esposa) 01 ponto
- 4 - Idade
 - a) 18 a 30 anos 02 pontos
 - b) 31 anos acima 03 pontos

No caso de empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de dependentes, e, na hipótese de persistir o empate, ao que tiver o requerimento com entrada mais antiga no Protocolo Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Aqueles que não atenderem, no prazo estipulado, às exigências contidas no presente EDITAL, terão seus processos definitivamente arquivados e não concorrerão à classificação final.

Brasília, 24 de outubro de 1972

JOÃO EPHIGENIO FERREIRA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO N.º 087/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos servidores que deverão comparecer ao Serviço de Orientação Profissional, Setor de Garagens Oficiais, sala - 44, dia 13/11/72 às 14:30 horas, para tratarem de assunto de seu interesse.

Matrícula	Nome	Nível
10.487	Antônio Francisco da Silva	10
00.816	Cezino Manoel da Silva	08-B
10.353	Caetano Bispo dos Santos	10
15.241	Izaú Benício Coelho	10-C
13.034	Francisco Gomes Moreira	08

Brasília, 27 de outubro de 1972
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 035/72-CPL PARA FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE MÁRMORE PARA O BLOCO "B" DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas Empreiteiras ou Fornecedoras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 06 de novembro de 1972, na sala de Licitações.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de outubro de 1972
Arq. PAULO DE PAIVA FONSÉCA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 016/72-CPL

CONCORRENCIA PARA VENDA DE 37 (TRINTA E SETE) LOTES NO SETOR COMERCIAL LOCAL NORTE, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL -

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público para conhecimento dos interessados que as 15:00 horas de 30º (trigésimo) dia a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 8º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Licitação presidida pelo seu Presidente, receberá as propostas para venda de 37 (trinta e sete) lotes no Setor Comercial local Norte, conforme discriminado no Capítulo IV, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese de 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

1.1 - Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - O concorrente, no dia, hora e local aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além do nome (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica), os dados: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRENCIA N.º 016/72-CPL, o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

1.3 - A documentação relativa aos itens 1.4.1 a 1.4.6, poderá ser apresentada uma vez, ou seja, no envelope relativo ao primeiro lote que o concorrente participar, podendo para os demais lotes, no 1º (primeiro) invólucro conter apenas a 1ª (primeira) via da caução.

1.4 - ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

- 1.4.1 - certidão negativa de protesto de títulos expedida pelo Cartório de Distribuição ou da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ou dos 7 (sete) cartórios existentes no Distrito Federal, só sendo aceita(s) quando datada(s) dos últimos 30 (trinta) dias;
1.4.2 - certidão negativa de protesto do Cartório de Distribuição ou certidões negativas dos cartórios de protesto da cidade sede da firma ou pessoa física, quando a matriz ou residência da mesma for fora do Distrito Federal, só sendo aceita(s) quando datada(s) dos últimos 30 (trinta) dias;
1.4.3 - certidão negativa de débito para com a Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, datada dos últimos 30 (trinta) dias;
1.4.4 - certidão negativa de débito para com o Governo do Distrito Federal, datada dos últimos 30 (trinta) dias;
1.4.5 - em se tratando de pessoa jurídica, prova de constituição legal da sociedade devidamente registrada na Junta Comercial;
1.4.6 - os documentos acima poderão ser apresentados em original ou fotocópias devidamente autenticadas;
1.4.7 - primeira (1ª) via do recibo de recolhimento a Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada lote, em moeda corrente, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Letras Imobiliárias, na forma e condições estabelecidas pela NOVACAP, mediante guia a ser fornecida pelo seu Departamento de Finanças. Tal depósito garantirá como caução a inscrição dos proponentes na Concorrência, e reverterá em favor da NOVACAP, se o proponente escolhido e aceite se recusar a assinar a Escritura de Compra e Venda ou se, quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP;

1.5 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em três vias, em papel tamanho ofício, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entr. linhas, contendo os seguintes itens:

- 1.5.1 - nome, qualificação e endereço do proponente ou de seu procurador, se for o caso;
1.5.2 - preço proposto, em algarismos e por extenso, pelo qual o proponente se compromete a adquirir o lote, sendo que cada proposta deverá referir-se apenas a um lote;
1.5.3 - declaração expressa do proponente de que aceita todas as condições constantes do presente Edital;
1.5.4 - forma de pagamento escolhida;
1.5.5 - não serão tomadas em consideração as propostas:
a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
b - cujo preço for inferior ao estabelecido neste Edital;
c - que não indicarem a forma de pagamento escolhida;
d - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;
e - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos no Edital, pela Comissão Permanente de Licitação, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

2.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que quiseram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados dos devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos as mesmas, que venham alterar seu conteúdo original;

2.1.3 - as propostas serão abertas pelo Sr. Presidente da Comissão e lidas em voz alta os seus conteúdos;

2.1.4 - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

2.1.5 - da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

2.1.6 - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nos itens 2.1.4 e 2.1.5 deste Capítulo.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

3.1 - Será considerado vencedor o proponente que oferecer o maior preço para cada lote. No caso de empate, este será decidido mediante apresentação de nova proposta, que, em adendo a primeira será formulada na própria sessão pública de licitação. Neste caso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação indicará aos licitantes empatados, locais distintos para elaboração de nova proposta, a qual não poderá ser inferior a primeira, e que deverá ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

3.2 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão Permanente de Licitação, será encaminhado o processo ao Senhor Superintendente da NOVACAP, com relatório salientando as propostas mais convenientes para a Companhia.

3.3 - Da decisão classificadora das propostas, caberá recurso a Diretoria da NOVACAP dentro de 5 (cinco) dias úteis da data da realização da licitação.

3.4 - Da homologação da Concorrência pela Diretoria da NOVACAP, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO IV - DO PREÇO E LOTAIS DOS LOTES

4.1 - O preço mínimo de cada um dos lotes postos a venda é de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme abaixo discriminados:

SETOR COMERCIAL LOCAL

Table with columns: LOTE, ÁREA, DIMENSÃO. Lists lots 01 through 09 with their respective areas and dimensions (e.g., 676,00m2, 26,00m x 26,00m).

07 676,00m2 26,00m x 26,00m

CAPÍTULO V - CAUÇÃO

5.1 - O interessado em participar na Concorrência, deverá recolher previamente a Tesouraria da NOVACAP, em caução, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na forma do item 1.4.7 deste Edital.

5.2 - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas aquelas que não obtiverem a adjudicação, mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita as cauções correspondentes aos vencedores, que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia de assinatura das Escrituras de Compra e Venda.

5.3 - O licitante perderá a caução depositada se deixar de cumprir as obrigações previstas no presente Edital e na Escritura de Compra e Venda.

CAPÍTULO VI - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

6.1 - A Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, após a homologação da Concorrência pela Diretoria e seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, notificará aos proponentes vencedores para apresentarem em 15 dias cronograma de desenvolvimento em 30 meses para cada obra a realizar.

6.2 - Os cronogramas aprovados pela Diretoria da NOVACAP, possibilitarão a expedição das respectivas minutas de Escritura de Compra e Venda, que deverão ser lavradas num prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data do recebimento das mesmas.

6.3 - O não cumprimento dos prazos fixados nas cláusulas acima, será tido como desistência da aquisição e implicará na perda da caução depositada.

CAPÍTULO VII - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento poderá ser a vista ou da seguinte forma:
7.1.1 - 30% (trinta por cento), como sinal e começo de pagamento no ato da aquisição;

7.1.2 - 70% (setenta por cento), em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros, de acordo com a Tabela Price e calculados em 10% (dez por cento) ao ano, vencendo-se a primeira (1ª) 30 dias após a data da assinatura da Escritura de Compra e Venda. Qualquer arredondamento será feito na última parcela.

Parágrafo Único - O comprador poderá efetuar o pagamento de prestações vincendas quitando o débito, caso em que serão descontados os juros correspondentes e para as pagas com atraso, aplicar-se-á a correção monetária de acordo com os índices em vigor, além dos juros de mora.

7.2 - O pagamento inicial de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote será efetuado no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda de que trata o Capítulo VI.

CAPÍTULO VIII - DA CONSTRUÇÃO

8.1 - O prazo para construção definitiva será de 30 (trinta) meses, contado da data da assinatura da respectiva Escritura de Compra e Venda, acompanhado o cronograma estabelecido no Capítulo VI.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a presente Concorrência, por conveniência administrativa, sem que isso caiba aos licitantes o direito a indenização ou resarcimento de qualquer espécie.

9.2 - Em caso de anulação, os licitantes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP.

9.3 - A Escritura de Compra e Venda, nos termos da Resolução 77/72 do Conselho de Administração da NOVACAP e artigos 1.140 e 1.141 do Código Civil, contará obrigatoriamente cláusula de retenção, assegurando a NOVACAP o direito de reobrar o imóvel vendido mediante restituição do pagamento já efetuado pelo comprador e das despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benfeitorias existentes no lote, de acordo com a avaliação que será procedida pelo órgão competente da Companhia, que será exercida caso o mesmo não cumpra as obrigações assumidas, inclusive a de construção, obedecidas as etapas previstas no cronograma da obra de que trata o Capítulo VI.

9.4 - São considerados prejudicados os requerimentos de aquisição de lotes no referido Setor já protocolados na NOVACAP.

9.5 - Todas as despesas decorrentes da transação a ser realizada correrão por conta do licitante vencedor, inclusive as do registro da Escritura no Registro de Imóveis, que será feito pela NOVACAP e debitado ao promitente comprador.

9.6 - Fica fazendo parte integrante deste Edital, bem como da Escritura de Compra e Venda, a Resolução 77/72 de 09.8.72, do Conselho de Administração da NOVACAP, publicada no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal nº. 134, de 31 de agosto de 1.972, que se encontra a disposição dos interessados na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico e que servirá de base para a solução de qualquer divergência.

9.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o horário normal de expediente da repartição, na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, na Avenida W-3 Sul, Quadra 507, altos do Cine Cultura, ou na Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP, Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Federal.

9.8 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão no ato da licitação ou em reunião posterior, se assim a mesma julgar necessário.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 017/72-CPL

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DOS LOTES
N.ºs. 25, 26, 32 E 33 DAS QUADRAS 12
E 13 DO SETOR COMERCIAL SUL, DE PRO-
PRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,
EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público para conhecimento dos in-
teressados, que as 15:00 horas do 30º(trigésimo) dia a partir de
publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder
Executivo do Distrito Federal, no 8º andar do Edifício Sede da
Companhia, em Brasília, a Comissão de Licitação presidida pelo
seu Presidente, receberá as propostas para venda dos lotes n.ºs. -
25, 26, 32 e 33 das Quadras 12 e 13 do Setor Comercial Sul, con-
forme discriminados no Capítulo IV, mediante as condições do pre-
sente Edital.

Na hipótese do 30º(trigésimo) dia recair em sábado,
domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º(primeiro)
dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

- 1.1 - Poderá apresentar propostas qualquer pessoa física
ou jurídica, que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 - O concorrente, no dia, hora e local aqui fixados, de-
verá apresentar, sua documentação e sua proposta, em invólucros
separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira
além do nome (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica), os
dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-
CAP - CONCORRÊNCIA N.º 017/72-CPL - Lote n.º _____ da Quadra n.º _____
o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o sub-
título "PROPOSTA".
- 1.3 - A documentação relativa aos itens 1.4.1 a 1.4.7, po-
derá ser apresentada uma vez, ou seja, no envelope relativo ao primei-
ro lote que o concorrente participar, podendo para os demais lotes, no
1º(primeiro) invólucro conter apenas a 1ª(primeira) via da caução.

1.4 - ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes ele-
mentos:

- 1.4.1 - certidão negativa de protesto de títulos expedida pe-
lo Cartório de Distribuição ou do Corregedor do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal ou dos 7(se-
te) cartórios existentes no Distrito Federal, só sen-
do aceita(s) quando datada(s) dos últimos 30(trinta)
dias;
- 1.4.2 - certidão negativa de protesto do Cartório de Distri-
buição ou certidões negativas dos cartórios de pro-
testo da cidade sede da firma ou pessoa física, quan-
do a matriz ou residência da mesma for fora do Dis-
trito Federal, só sendo aceita(s) quando datada(s)
dos últimos 30(trinta) dias;
- 1.4.3 - certidão negativa de débito para com a Divisão de O-
perações Imobiliárias do Departamento Econômico, da-
tada dos últimos 30(trinta) dias;
- 1.4.4 - certidão negativa de débito para com o Governo do
Distrito Federal, datada dos últimos 30(trinta) dias;
- 1.4.5 - em se tratando de pessoa jurídica, prova de consti-
tuição legal da sociedade devidamente registrada na
Junta Comercial;
- 1.4.6 - os documentos acima poderão ser apresentados em ori-
ginal ou fotocópias devidamente autenticadas.
- 1.4.7 - primeira(1ª) via do recibo de recolhimento a Tesou-
ria da NOVACAP, em Brasília, da importância de R\$...
3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para cada
um dos lotes 25 e 26, e de R\$ 7.500,00 (sete mil e qui-
nhentos cruzeiros) para cada um dos lotes 32 e 33, em
moeda corrente, Obrigações Reajustáveis do Tesouro
Nacional ou Letras Imobiliárias, na forma e condições
estabelecidas pela NOVACAP, mediante guia a ser forne-
cida pelo seu Departamento de Finanças.

Tal depósito garantirá como caução inicial a inscri-
ção dos proponentes na Concorrência, e reverterá em
favor da NOVACAP, se o proponente escolhido e acei-
to se recusar a assinar a Escritura de Compra e Ven-
da ou se, quando para isso for convidado, não compa-
recer no prazo marcado pela NOVACAP.

1.5 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilo-
grafada, em três vias, em papel tamanho ofício, em língua portu-
guesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo
os seguintes itens:

- 1.5.1 - nome, qualificação e endereço do proponente ou de
seu procurador, se for o caso;
- 1.5.2 - preço proposto, em algarismos e por extenso, sendo
que cada proposta deverá referir-se apenas a um lo-
te;
- 1.5.3 - declaração expressa do proponente de que aceita to-
das as condições constantes do presente Edital;
- 1.5.4 - forma de pagamento escolhida;
- 1.5.5 - não serão tomadas em consideração as propostas:
a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
b - cujo preço proposto for inferior ao estabeleci-
do neste Edital;
- c - que não indicarem a forma de pagamento escolhi-
da;

- d - que não forem assinadas pelos representantes le-
gais ou procuradores, em se tratando de pessoa
jurídica, e pelo proponente, em se tratando de
pessoa física;
- e - que não estiverem de acordo com as condições es-
tabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia,
hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de
Licitação, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:
 - 2.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que
queiram assistir, serão recebidos os invólucros a-
presentados devidamente fechados, os quais serão em
segredos de acordo com a ordem de apresentação ao
Presidente da Comissão;
 - 2.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerra-
do o prazo de recebimento das propostas, nenhuma ou-
tra será recebida, nem tão pouco serão permitidos
qualquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos as
mesmas, que venham alterar seu conteúdo original;
 - 2.1.3 - as propostas serão abertas pelo Sr. Presidente da Co-
missão e lidas em voz alta os seus conteúdos;
 - 2.1.4 - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão
todas as folhas das propostas e demais elementos ane-
xos;
 - 2.1.5 - da reunião para recebimento e abertura das propostas
lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as
ocorrências ficarão minuciosamente registradas, de-
vendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos pro-
ponentes;
 - 2.1.6 - toda e qualquer declaração deverá constar obrigo-
tariamente da ata, ficando sem direito de interpor
qualquer recurso os proponentes que, presentes, se
recusarem a fazer as rubricas referidas nos itens -
2.1.4 e 2.1.5 deste Capítulo.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

- 3.1 - Será considerado vencedor o proponente que oferecer
o maior preço para cada lote. No caso de empate, este será decidi-
do mediante apresentação de nova proposta, que, em adendo a pri-
meira será formulada na própria sessão pública de licitação.
Neste caso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação indi-
cará aos licitantes empatados, locais distintos para elaboração
de nova proposta, a qual não poderá ser inferior a primeira e que
deverá ser apresentada no prazo máximo de 15(quinze) minutos.
- 3.2 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão
Permanente de Licitação, será encaminhado o processo ao Sr. Super-
intendente da NOVACAP, com relatório salientando as propostas
mais convenientes para a Companhia.
- 3.3 - Da decisão classificadora das propostas, caberá re-
curso a Diretoria da NOVACAP dentro de 5(cinco) dias úteis da da-
ta da realização da licitação.
- 3.4 - Da homologação da Concorrência pela Diretoria da NO-
VACAP, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis ao Conselho
de Administração da Companhia.

CAPÍTULO IV - DOS PREÇOS E LOCAIS DOS LOTES

4.1 - Os lotes postos a venda são os seguintes:

LOTE	ÁREA	PREÇO MÍNIMO	QUANTIDADE
12	25	80.000,00	3 Pavimentos
12	26	80.000,00	3 Pavimentos
13	32	120.000,00	7 Pavimentos
13	33	120.000,00	7 Pavimentos

CAPÍTULO V - CAUÇÃO

- 5.1 - O interessado em participar na Concorrência deverá re-
colher previamente a Tesouraria da NOVACAP, em caução, a importan-
cia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para os lotes -
25 e 26 e de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) para os
lotes 32 e 33, na forma do item 1.4.7 deste Edital.
- 5.2 - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de
classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital,
as cauições serão devolvidas aqueles que não obtiverem a adjudicação
mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão,
exceto feita as cauições correspondentes aos vencedores, que fica-
rão em poder da NOVACAP, para garantia de assinatura da Escritura
de Compra e Venda.
- 5.3 - Perderão as cauições depositadas os licitantes que dei-
xarem de cumprir as obrigações previstas no presente Edital.

CAPÍTULO VI - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

- 6.1 - A Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento -
Econômico, após a homologação da Concorrência pela Diretoria e seu
resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder
Executivo do Distrito Federal, notificará aos proponentes vencedo-
res para apresentarem em 15 dias cronograma de desenvolvimento em
30 meses para cada obra a realizar.
- 6.2 - Os cronogramas aprovados pela Diretoria da NOVACAP, pos-
sibilitarão a expedição das respectivas minutas de Escritura de Com-
pra e Venda, que deverão ser lavradas nos prazos máximos de 15 dias ú-
teis, contado da data do recebimento das mesmas.
- 6.3 - O não cumprimento dos prazos fixados nas cláusulas aci-
ma, será tido como desistência da aquisição e implicará na perda da
caução depositada.

CAPÍTULO VII - PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento poderá ser a vista ou da seguinte forma:
 - 7.1.1 - 30%(trinta por cento) como sinal e começo de pagamento
no ato da aquisição;
 - 7.1.2 - 70%(setenta por cento), em 30(trinta) prestações men-
sais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros, de a-
cordo com a Tabela Price e calculados em 10%(dez por
cento) ao ano, vencendo-se a primeira (1ª) 30 dias -

LOTE	ÁREA	PREÇO MÍNIMO	QUANTIDADE
12	25	80.000,00	3 Pavimentos
12	26	80.000,00	3 Pavimentos
13	32	120.000,00	7 Pavimentos
13	33	120.000,00	7 Pavimentos

CAPÍTULO VIII - PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento poderá ser a vista ou da seguinte forma:
 - 7.1.1 - 30%(trinta por cento) como sinal e começo de pagamento
no ato da aquisição;
 - 7.1.2 - 70%(setenta por cento), em 30(trinta) prestações men-
sais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros, de a-
cordo com a Tabela Price e calculados em 10%(dez por
cento) ao ano, vencendo-se a primeira (1ª) 30 dias -
após a data da assinatura da Escritura de Compra e ven-
da.
- Qualquer arredondamento será feito na última parcela.
- Parágrafo Único - O comprador poderá efetuar o pagamento de
prestações vincendas-quitando o débito, caso em que
serão descontados os juros correspondentes e para as pa-
gas com atraso, aplicar-se-á a correção monetária de a-
cordo com os índices em vigor, além dos juros de mora.
- 7.2 - O pagamento inicial de 30%(trinta por cento) sobre o
valor total do lote será efetuado no ato da lavratura da Escritura
de Compra e Venda de que trata o Capítulo VI.

CAPÍTULO VIII - DA CONSTRUÇÃO

- 8.1 - O prazo para construção definitiva será de 30(trinta)
meses, contado da data da assinatura da respectiva Escritura de Com-
pra e Venda, acompanhado o cronograma estabelecido no Capítulo VI.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a presente
Concorrência, no todo ou em parte, por conveniência administrativa,
seja que com isso caiba aos licitantes o direito a indenização ou re-
classificação de qualquer espécie.
- 9.2 - Em caso de anulação, os licitantes terão direito a le-
vantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respecti-
va proposta, mediante prévio requerimento ao Sr. Presidente da Co-
missão Permanente de Licitação da NOVACAP.
- 9.3 - A Escritura de Compra e Venda, nos termos da Resolução
77/72 do Conselho de Administração da NOVACAP e artigos 1.140 e
1.141, do Código Civil, conterá obrigatoriamente cláusula de retro-
venda, assegurando a NOVACAP o direito de recobrar o imóvel vendido
mediante restituição do pagamento já efetuado pelo comprador, e das
despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benefice-
rias existentes no lote, de acordo com a avaliação que será procedi-
da pelo órgão competente da Companhia, que será exercida caso o mes-
mo não cumpra as obrigações assumidas, inclusive a de construção,
obedecidas nas etapas previstas no cronograma da obra de que trata o
Capítulo VI.
- 9.4 - São considerados prejudicados os requerimentos de aqui-
sição de lotes no referido Setor já protocolados na NOVACAP.
- 9.5 - Todas as despesas decorrentes da transação a ser reali-
zada, correrão por conta do licitante vencedor, inclusive as de re-
gistro da Escritura no Registro de Imóveis, que será feito pela NO-
VACAP e debitado ao promitente comprador.
- 9.6 - Ficam fazendo parte integrante deste Edital, bem
como da Escritura de Compra e Venda, a Resolução 77/72 de
09.08.72 do Conselho de Administração da NOVACAP, publicada no
"DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Dis-
trito Federal n.º 134, de 31 de agosto de 1.972, que se encon-
tra a disposição dos interessados na Divisão de Operações Imo-
biliárias do Departamento Econômico, e que servirá de base pa-
ra a solução de qualquer divergência.
- 9.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter le-
gal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão
atendidos durante o horário normal de expediente da repartição,
na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico
na Avenida W-3 Sul, Quadra 507, altos do Cine Cultura, ou na
Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Sede
da NOVACAP, Setor Bancário Norte, em Brasília - Distrito Fed-
eral.
- 9.8 - Os casos omissos serão julgados no ato da licita-
ção, ou em reunião posterior, se assim a mesma julgar necessá-
rio.

DELFINO PEREIRA DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE